



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7555 - Quinta-feira, 10 de julho de 2025

**Divulgação:** Quinta-feira, 10 de julho de 2025    **Publicação:** Sexta-feira, 11 de julho de 2025

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 23.359, DE 9 DE JULHO DE 2025, que "permite o uso não oneroso a Associação dos Servidores do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (ASDMLU) de próprio municipal localizado na Avenida da Azenha, nº 631 – Salas 15 e 20, nesta Capital."**

DECRETO Nº 23.359, DE 9 DE JULHO DE 2025

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5702\\_ce\\_560591\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5702_ce_560591_1.pdf)

**DECRETO Nº 23.355, DE 9 DE JULHO DE 2025, que "permite o uso não oneroso ao Instituto Pobres Servos da Divina Providência de próprio municipal localizado na Rua Attilio Bilibio, nº 261, nesta Capital."**

DECRETO Nº 23.355, DE 9 DE JULHO DE 2025

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5702\\_ce\\_560598\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5702_ce_560598_1.pdf)

**DECRETO Nº 23.356, DE 9 DE JULHO DE 2025, que "institui Comitê Municipal de Prevenção da Transmissão Vertical do HIV e Sífilis (CMPTVHS) e revoga o Decreto nº 19.008, de 17 de abril de 2015."**

DECRETO Nº 23.356, DE 9 DE JULHO DE 2025

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5702\\_ce\\_560604\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5702_ce_560604_1.pdf)

**DECRETO Nº 23.358, DE 9 DE JULHO DE 2025, que "permite o uso não oneroso à Associação Amigos da Restinga de próprio municipal localizado na Rua Stefan Hermann, nº 04, nesta Capital."**

DECRETO Nº 23.358, DE 9 DE JULHO DE 2025

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5702\\_ce\\_560612\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5702_ce_560612_1.pdf)

**DECRETO Nº 23.357, DE 9 DE JULHO DE 2025, que "exclui 1 (um) exemplar de Figueira-mata-pau (*Ficus luschnatiana*) situado na Avenida Paulo Gama, nº 110, Bairro Farroupilha, CEP 90040-060, município de Porto Alegre, da relação dos vegetais imunes ao corte, constantes no art. 1º do Decreto Municipal nº 6.269, de 31 de janeiro de 1978."**

DECRETO Nº 23.357, DE 9 DE JULHO DE 2025

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5702\\_ce\\_560615\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5702_ce_560615_1.pdf)

**DECRETO Nº 23.354, DE 9 DE JULHO DE 2025, que "altera o inc. V do art. 5º, o inc. IX do art. 13, o inc. XII do art. 20; inclui o inc. XXIV no art. 9º, o inc. XXI no art. 11, o inc. VII no art. 19, do Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, que reorganiza a distribuição nos grupos de Cargos em Comissão (CCs) dos quadros da Administração Direta e lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas e altera o parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 23.260, de 6 de maio de 2025."**

DECRETO Nº 23.354, DE 9 DE JULHO DE 2025

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5702\\_ce\\_560620\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5702_ce_560620_1.pdf)

## **EXECUTIVO PESSOAL**

### **Portarias**

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** LEONARDO DUARTE PASCOAL, matrícula 1696904, Secretário Municipal de Educação, a afastar-se do Município nos dias 24 e 25 de julho de 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do 1º Encontro Embaixadores da Educação: Prefeitas e Prefeitos liderando a transformação educacional, no Rio de Janeiro/RJ, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 630, de 07/07/2025 (Processo 25.0.000085897-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 25.0.000064587-0, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei nº 9.970/2006, por meio da Portaria 114 de 09/07/2025 (Processo 25.0.000064587-0).

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 25.0.000062415-5, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei nº 9.970/2006, por meio da Portaria 115 de 09/07/2025 (Processo 25.0.000062415-5).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** PAULO JOSE DA SILVA PFLUG, 1709100/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 25/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 34401054 de 30/06/2025 (Processo 25.0.000066949-3).

**CONVOCA** YNDAIA FRAGA, matrícula 1686968/1, Conselheiro Tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 23/07/2025 a 01/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 34536401 de 08/07/2025 (Processo 25.0.000072622-5).

**CONVOCA** LEONOR MARCONDES FRAGA, matrícula 889596/5, Conselheiro Tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 21/07/2025 a 07/08/2028, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 34537050 de 08/07/2025 (Processo 25.0.000081357-8).

**CONVOCA** LUCIANA MARIA MASIERO, 1711784/1, Profissional de Educacao Fisica, ES142NS, efetivo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 26/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 34488138 de 04/07/2025 (Processo 25.0.000086093-2).

**CONVOCA** LEROY BECKER MONTEIRO, 1712101/1, Profissional de Educação Física, ES142NS, efetivo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 26/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 34488360 de 04/07/2025 (Processo 25.0.000086101-7).

**CONVOCA** LEONARDO MOREIRA PORTO ALEGRE, 1711741/1, Profissional de Educação Física, ES142NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 26/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 34488505 de 04/07/2025 (Processo 25.0.000081690-9).

**NOMEIA** YNDAIA FRAGA, matrícula 1686968/1, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 04, GRANDE PARTENON, 43501004, vaga 1002107 da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, durante o impedimento do titular, ANDREA FERNANDA BACELLAR LOPES, matrícula 1356011/3, por motivo de férias no período de 23/07/2025 a 01/08/2025, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 34535582, de 08/07/2025 (Processo 25.0.000072622-5).

**NOMEIA** LEONOR MARCONDES FRAGA, matrícula 889596/5, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 06, CENTRO-SUL/SUL/EXTREMO SUL, 43501006, vaga 1002119 da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, durante o impedimento do titular, STELA ESTEVES PEREIRA SCHUNEMANN, matrícula 1670956/1, por motivo de férias no período de 21/07/2025 a 07/08/2025, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 34536721, de 08/07/2025 (Processo 25.0.000081357-8).

### **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO FUNCIONAL da DGPES /SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**DELIMITA** temporariamente atribuições em relação à servidora CLAUDIA PORTUGAL PETERSEN, 123676.8, Professor, ED103M5 da Secretaria Municipal de Educação, excluindo regência de classe, subir e descer escadas, permanecer em ortostatismo prolongado (por mais de 60 minutos), carregar mais de 05kg, deambulação frequente e prolongada (mais de 1000 metros) e realizar grandes esforços físicos, no período de 03/07/2025 a 31/12/2027, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 34538643, de 08/07/2025 (Processo 23.0.000137230-0).

**DELIMITA** atribuições em relação à servidora ROSANE MARIA DALLEGRAVE, matrícula 139179.8, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo a docência, carregar mais de 02 kg, realizar grandes e médios esforços físicos, atividades com esforços repetitivos com os membros superiores e trabalhar em ambiente escolar, a partir de 03/07/2025, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 34537631, de 08/07/2025 (Processo 22.0.000092031-6).

**DELIMITA** atribuições em relação à servidora MARTA SOUZA FRANTZ, matrícula 45898.6, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo atividades que exijam atendimento direto ao público, de urgência/emergência e exercer cargo de chefia e supervisão, a partir de 04/07/2025, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 34537345, de 08/07/2025 (Processo 22.0.000080920-2).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 10/05/2025, o servidor JONAS MARTINS MACHADO, matrícula 1435523, Secretário Adjunto, como Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), para o Exercício de 2025, através da Portaria 34579007 de 10/07/2025 (Processo 25.0.000000365-7).

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** PRISCILA SILVA PEREIRA DE SOUZA, 1522019/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Gabinete do Procurador-Geral do Município/Procuradoria-Geral do Município, 03002001, substituindo FABIO MATIAS BARELA, 1522035/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 21/07/2025 a 04/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 34542240 de 08/07/2025 (Processo 21.0.000118189-8).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 12.827/2021 e na Ordem de Serviço nº 005/2023 gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato abaixo relacionado, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, e CESSA OS EFEITOS da Portaria 31826722, de 10/01/2025, a contar de 10/07/2025, através da Portaria 34547815, de 09/07/2025 (Processo 19.0.000109391-9).

DESCRIÇÃO/OBJETO	PROCESSO SEI	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE	FISCAL DE SERVIÇO	FISCAL DE SERVIÇO SUPLENTE	VIGÊNCIA DA PORTARIA
Contratado: Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda (COOTRAVIPA). Serviços de Limpeza e Conservação (05 Postos de trabalho) CNPJ 90.330.325/0001-25 Contrato Registrado SECON nº 92035/2024	19.0.000109391-9	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS Assistente Administrativo 1072684/1	CAROLINA BITTENCOURT LUDMANN VARGAS Assistente Administrativo 520734/4	VANESSA NASCIMENTO SCHLEDER Assistente Administrativo 1525840/1	ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE Auxiliar de Serviços Gerais 196359/4	10/07/2025 a 03/11/2025

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Lei Municipal 12.827/2021 e na Ordem de Serviço nº 005/2023 para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos instrumentos celebrado com o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, cujo objeto é a prestação de serviços de TRANSPORTE LOCADO COM MOTORISTA, e CESSA OS EFEITOS da Portaria 31951101, de 14/01/2025, a contar de 10/07/2025, através da Portaria 34547858, de 09/07/2025 (Processo 20.000073269-0).

DESCRIÇÃO/OBJETO	PROCESSO SEI	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE	FISCAL DE SERVIÇO	FISCAL DE SERVIÇO SUPLENTE	VIGÊNCIA DA PORTARIA

Contratado: GA&PF Transportes Ltda. CNPJ nº 29.324.883/0001-77 Objeto: Veículo Locado com Motorista Contrato - Registro SECON nº 95201/2025 Termo Aditivo ao Contrato 2676	20.0.00073269-0	ROMOALDO BARCELOS Assistente Administrativo 1659332/1	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS Assistente Administrativo 1072684/1	KARIN ALINE COELHO DOS SANTOS Assistente Administrativo 547715/1	CAROLINA BITTENCOURT LUDMANN VARGAS Assistente Administrativo 520734/4	10/07/2025 a 01/06/2026
--	-----------------	---	--	---	--	-------------------------------

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, matrícula 450197/01, Engenheiro da DCVU/SMSURB, a afastar-se do Município no período de 10/07/2025 a 11/07/2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Encontro Técnico DNIT-SC - Tecnologia na Pavimentação Asfáltica, em Lages/SC, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34561851, de 09/07/2025 (Processo 25.0.000085536-0).

**AUTORIZA** CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS, matrícula 473150/03, Engenheiro da DCVU/SMSURB, a afastar-se do Município no período de 10/07/2025 a 11/07/2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Encontro Técnico DNIT-SC - Tecnologia na Pavimentação Asfáltica, em Lages/SC, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34562033, de 09/07/2025 (Processo 25.0.000085536-0).

**AUTORIZA** MAURO SALVATERRA TREIGUER, matrícula 1644750/01, Engenheiro da DCVU/SMSURB, a afastar-se do Município no período de 10/07/2025 a 11/07/2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Encontro Técnico DNIT-SC - Tecnologia na Pavimentação Asfáltica, em Lages/SC, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34562136, de 09/07/2025 (Processo 25.0.000085536-0).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar da assinatura do Contrato, os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Gestor Suplente e Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas em parceria celebrada entre a Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH e a Associação dos Moradores do Loteamento Santa Paula, CNPJ 08.925.124/0001-90, por meio da Emenda Impositiva nº 1986001/2022, que tem como objeto a compra de utensílios e equipamentos para equipar as cozinhas solidárias, além de aquisição de máquinas e equipamentos para as atividades do grupo da 3º idade atendido pela Entidade, através da Portaria 34532640 de 08/07/2025 (Processo 25.0.000058788-8).

I - Gestor:

Gestor	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor Suplente	CAROLINA BREDA REZENDE	471784	Nutricionista

II - Comissão de Avaliação e Monitoramento:

Nome	Matrícula	Cargo
ALINE PEREIRA DE ANDRADE	1467379	Assistente Social
RODRIGO RODRIGUES RANGEL	382349	Sociólogo
NATÁLIA DE OLIVEIRA DREYER	84554003	Técnico Profissional

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a TATIANA LUCAS LIMA, 1391747/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 01/03/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 34491736, de 04/07/2025 (Processo 25.0.000087953-6).

**CONCEDE**, a SCHAIANE OLIVEIRA DA SILVA, 1604325/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 01/03/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 34513342 de 07/07/2025 (Processo 25.0.000088687-7).

**CONCEDE**, a AUREA ROSI MONTE BLANCO DA SILVA, 1212427/04, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 01/03/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 34522404 de 07/07/2025 (Processo 25.0.000088919-1).

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA**, quanto aos membros, a Portaria 037, de 25/02/2025, publicada em 28/02/2025, na Edição 7466, que designou servidores como Ordenadores de Despesas no âmbito do Orçamento e dos Fundos da Secretaria Municipal de Cultura (FUNCULTURA 1003 e FUMPROARTE 1004), para o Exercício de 2025, incluindo o servidor FABIO BANDEIRA MACHADO, matrícula 818220, Secretário Adjunto, através da Portaria 251 de 09/07/2025 (Processo 25.0.000006268-8).

**ALTERA**, quanto aos membros, a Portaria 394, de 25/11/2024, publicada em 28/11/2025, Edição 7399, com texto que passa a ser o que segue: DESIGNA, os servidores abaixo relacionados, como Gestores da Parceria e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, da Parceria celebrada entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Cultura, e a SOCIEDADE RECREATIVA E BENEFICENTE ESTADO MAIOR DA RESTINGA, CNPJ 89.325.344/0001-84, através do Contrato nº 92526/2024, cuja vigência é de 90 (noventa dias), contados da data de assinatura do referido Contrato, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, para o fim de

repasso destinado para custeio do material do Carnaval da Escola de Samba Estado Maior da Restinga, através da Portaria 252, de 09/07/2024 (Processo 23.0.000161474-6).

I - como Gestor da Parceria, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Função
PAULO RENATO MACIEL DOS SANTOS	1129953/2	Chefe de Unidade	Titular
JOELSON RAFAEL DA COSTA ROSA	1705016/1	Chefe de Equipe	Suplente

II - como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome	Matrícula	Cargo
JACKSON BEHENCK VALADÃO	1637738/1	Assistente Administrativo
MELINA OLINTO DREYER DA SILVA	1632469/1	Assistente Administrativo

**DESIGNA**, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores AIRTON RICARDO TOMAZZONI DOS SANTOS, matrícula 305252/3, Técnico em Comunicação Social, Titular, e ILZA MARIA PRAXEDES DO CANTO, matrícula 245826/4, Técnico em Comunicação Social, Suplente, como Fiscais de Contrato, e LAURA BEATRIZ BACKES, matrícula 296159/3, Técnico em Cultura, e MARIA LÚCIA PAZ MACHADO, matrícula 100659/2, Professora, Suplente, como Fiscais de Serviço; para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 96300/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ADRIANO OLIVEIRA SOARES, CNPJ 40.003.043/0001-45, com prazo de vigência de 06 meses, a contar da data da Ordem de Início, tendo como objeto realizar direção cênica, preparação corporal dos bailarinos, produção, adaptação da coreografia, além da ajuste de trilha sonora para remontagem do espetáculo Coração Encharcado da Cia Municipal de Dança de Porto Alegre, através da Portaria 243, de 07/07/2025 (Processo 24.0.000143851-0).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores abaixo para comporem o Grupo de Trabalho responsável pelo levantamento de informações diagnósticas preliminares para o Plano Municipal de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência 2026-2029 a contar de 10/04/2025, tornando sem efeito a Portaria 33171188/2025, de 07/04/2025, através da Portaria 34532221, de 08/07/2025 (Processo 25.0.000029886-0).

NOME	MATRÍCULA	CARGO
FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES	574342	DIRETORA
GEÓRGIA VOLKMER	1146742	ASSISTENTE SOCIAL
ALINE CASARIL	1025295/01	FISIOTERAPEUTA
TATIANE PIRES BERNARDES	8875026	COORDENADORA
EDUARDO ESTEVES LAMARCA	1681257/01	CHEFE DE UNIDADE
LETÍCIA QUARTI SOARES	778816/01	PROFESSORA M5
DANIEL DOURADO RAMOS	1119575	ADMINISTRADOR
SUSANE MENDES	479760/01	ENFERMEIRA
LEONARDO RODRIGUES	1331949/01	ENFERMEIRO
SONIA SILVESTRIN	1097164/01	ENFERMEIRA

TAIS CARVALHO DA SILVA	1031953/01	DENTISTA
VERA LÚCIA FAURI	536857/01	ENFERMEIRA
KARINA ANTES DE SOUZA	1280869	FONOAUDIÓLOGA
MAHMUD AHMAD ISMAIL MAHMUD	1162462	FISIOTERAPEUTA
PRISCILA MALLMANN BORDIGNON	1650521-01	TERAPEUTA OCUPACIONAL
MARA LAGO	274735/2	ASSESSORA TÉCNICA
PRISCILLA WOLFF MOREIRA	133940-03	ENFERMEIRA
GREICIANE JESUS DE OLIVEIRA	546309	FISIOTERAPEUTA
FABIANE SOARES DE SOUZA	482400-03	ENFERMEIRA

**DESIGNA** ALESSANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS, 1394789/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Saúde Bananeiras/Coordenadoria de Saúde Leste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18603034, substituindo LUIZ FERNANDO DE MATTOS, 966165/4, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de FÉRIAS, de 15/01/2024 a 29/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 26819505 de 21/12/2023 (Processo 23.0.000012085-5).

**DESIGNA** MARILAINE RAMOS DA SILVA ESCANDIEL, 476733/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Serviço de Atendimento Especializado em IST, HIV/AIDS Vila dos Comerciantes/Coordenadoria de Saúde Oeste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18313004, substituindo ALESSANDRA MARTINS GEMELLI, 1522469/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 20/06/2025 a 30/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 34545457 de 08/07/2025 (Processo 22.0.000144843-2).

**DESIGNA** RAFAEL LUCENA DOS SANTOS, 1668420/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Gestão de Pessoas/Diretoria Administrativa/Secretaria Municipal de Saúde, 18700013, substituindo LIVIA DISCONSI WOLITZ DE ALMEIDA, 1080857/1, Psicólogo, ES129NS, por motivo de Férias, de 29/04/2025 a 13/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33388985 de 23/04/2025 (Processo 24.0.000068207-8).

**DESIGNA** MARIANA ANGELICA BERARDI CIOFFI, 1418904/1, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Cirurgia Plástica/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501196, substituindo RENATO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS, 377640/2, Médico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Licença prêmio, de 16/06/2025 a 30/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33692083 de 14/05/2025 (Processo 25.0.000004574-0).

**DESIGNA**, a contar de 04/07/2025, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 96224/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 35.820.448/0063-39, para a prestação de serviços de locação, manutenção e assistência técnica de equipamentos de oxigenoterapia e suporte ventilatório, para uso domiciliar de pacientes residentes no Município de Porto Alegre, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 04/07/2025 a 04/07/2026, no valor máximo estimado total de R\$ 3.789.999,00 (três milhões setecentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais), através da Portaria 34540567, de 08/07/2025 (Processo 24.0.000079242-6).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo
RENATA MÜLLER GUARANI HUSCH (Titular)	OXIGENO-SMS	1130749	Enfermeiro
ILVA INÊS RIGO (Suplente)	OXIGENO-SMS	1279149	Enfermeiro

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo
MAURO BINZ KALIL (Titular)	OXIGENO-SMS	526440	Médico Especialista
CRISTINA NUNES VIANA (Suplente)	OXIGENO-SMS	1337254	Enfermeiro

**DESIGNA**, a contar de 30/06/2025, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 96078/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa NUNES & CIANCIO LTDA, CNPJ 68.817.618/0001-82, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Av. Protásio Alves, 7211, bairro Jardim Carvalho, CEP 91310-003, com metragem 431,08 m<sup>2</sup>, registrado na 2ª Zona de Porto Alegre, sob a matrícula 79.998, destinado ao funcionamento da Farmácia Distrital Bom Jesus, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 30/06/2025 a 30/06/2030, através da Portaria 34557283, de 09/07/2025 (Processo 25.0.000011495-5).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo
JOSCELAINE BEATRIZ ALMEIDA GUEDES (Titular)	EAA-DA	1103687	Técnico em Enfermagem
ELIANE DA SILVA DOS SANTOS (Suplente)	EAA-DA	1204467	Gerente de Atividades VII

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo
CAROLINA MELCHIOR LEANDRO (Titular)	FARMACIA-BOM JESUS	1659359	Farmacêutico
SILVIA FISCHMANN OSORIO UGHINI (Suplente)	FARMACIA-BOM JESUS	161783	Farmacêutico

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a FABIANE CRESCENCIO TRINDADE, 1512676/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/ da Coordenacao Fiscal/Gerencia Financeira/Diretoria Administrativa e Patrimonial, a contar de 01/07/2025, os efeitos da Portaria 906 de 22/04/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/04/2024, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 34530781 de 08/07/2025 (Processo 24.10.000002590-6).

**DESIGNA** FABIANE CRESCENCIO TRINDADE, 1512676/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenacao Fiscal/Gerencia Financeira/Diretoria Administrativa e Patrimonial, para exercer a função gratificada de Consultor Interno da Qualidade, 1.2.1.3, do/da Diretoria Administrativa e Patrimonial, 90000000, vaga 2000094, a contar de 01/07/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 34530584 de 08/07/2025 (Processo 25.10.000006812-0).

**MODIFICA** os efeitos da Portaria 1242 de 19/06/2024, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/06/2024, que designou servidores, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021 e alterações posteriores, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 23.10.000007693-9, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e o Consórcio Drilling Pontual Zona Norte, CNPJ nº 55.314.845/0001-43, que tem por objeto a execução de serviços de ligações, reconstruções e pequenas extensões de rede nos sistemas de esgotamento sanitário e drenagem pluvial do DMAE na Zona Norte do Município de Porto Alegre, no período de 19/06/2024 a 19/06/2025, conforme alterações abaixo, e prorrogando o período até 19/06/2026, através da Portaria 34521397 de 08/07/2025 (Processo 23.10.000007693-9).

I - para EXCLUIR:

FUNÇÃO	TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
Fiscal de Contrato	MAURICIO LEANDRO BORGES ROSA 1287796/3 Assistente Administrativo (Adido)	01/06/2025	CASSIO DE ALBUQUERQUE MAFFIOLETTI 1668846/3 Assistente Administrativo (Adido)	07/04/2025

II - para INCLUIR:

FUNÇÃO	TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
			CARMEN LUCIA ULGUIM CHAGAS PADOIN 1649094/1 Assistente Administrativo	
			ARIADNE SILVEIRA TUPY-ASSÚ 439980/3	

Fiscal de Contrato	FELIPE PAIVA CURI 1245910/1 Assistente Técnico I	03/07/2025	Assistente Administrativo (Adido)	03/07/2025
			OTAVIO DA SILVA AFONSO 1668889/2 Assistente Administrativo (Adido)	
			MARCIA BEHEREGARAY ARGOLLO MENDES 1672479/2 Assistente Administrativo (Adido)	
			DAWGLYN STREB VELHO 1659308/2 Assistente Administrativo	

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a LUIZ FERNANDO JACOBSEN ALBRECHT, 241791/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Diretoria de Operacoes, os efeitos do/da Portaria 33786956 de 20/05/2025, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/05/2025 que designou para substituir ISABEL LEON BACIL COSTA, 1116690/1, Engenheiro, ES211NS, na função gratificada de Diretor, 1.2.1.8, do/da Diretoria de Operacoes, 86000000, por motivo de apropriação à legislação vigente, através da Portaria 34546118 de 08/07/2025 (Processo 18.10.000000349-7).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, a contar de 10/03/2025, MAURICIO VIEIRA FERREIRA, 165462.4/01, do Cargo em Comissão Nível 15 Geral, GE.3.4.2.15, vaga 4000306, da Coordenação de Contrato Imobiliário, da Diretoria de Projetos Imobiliários, 30401107, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 34550299, de 09/07/2025 (Processo 23.0.000101232-0).

**EXONERA**, a pedido, a contar de 14/07/2025, LEANDRO MOREIRA SCHERER, 162586.1/01, do cargo efetivo de Engenheiro, ES.4.10.NS, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34551696, de 09/07/2025 (Processo 25.14.000005157-0).

**EXONERA**, a pedido, a contar de 01/08/2025, LUCAS SCHMITT DA CRUZ, 153832.2/03, do Cargo em Comissão Nível 15 Geral, GE.3.4.2.15, vaga 4000297, da Direção-Geral, 3000000, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 34553052, de 09/07/2025 (Processo 25.14.000005057-3).

**MODIFICA**, a contar de 09/07/2025, a Portaria 32404718, de 13/02/2025, EXCLUINDO os servidores GLÓRIA LETÍCIA PRETTO, 103064.7/01, Psicóloga; EDUARDO SANTOS BOURSCHEIDT, 158206.2/01, Economista; e LUCAS VARGAS LEÃES, 162429.6/01, Administrador, e INCLUINDO a servidora LETÍCIA ARRUDA RODRIGUES, 105650.6/03, Psicóloga, na Comissão Organizadora de Concurso Público para o Departamento, através da Portaria 34547846, de 09/07/2025 (Processo 24.14.000000310-3).

**NOMEIA**, a contar de 07/07/2025, GREICE GRIBOSKI MENDES, 169933.4/02, para exercer o Cargo em Comissão Nível 15 Geral, GE.3.4.2.15, vaga 4000306, da Coordenação de Contrato Imobiliário, da Diretoria de Projetos Imobiliários, 30401107, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34551246, de 09/07/2025 (Processo 25.0.000087649-9).

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DISPENSA**, a contar de 14/07/2025, LEANDRO MOREIRA SCHERER, 162586.1/01, Engenheiro, da função gratificada de Coordenador, 14170001, FG7 da Coordenação de Obras, da Diretoria de Engenharia Arquitetura e Urbanismo, 30202107, vaga 4000256, devido exoneração, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34552019, de 09/07/2025 (Processo 25.14.000005157-0).

**COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, no período de 04/09/2020 a 31/08/2021, ao servidor LEOPOLDO ZARNOTT, 34089.6, Pedreiro, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, de nível 4, face regularização para fins de aposentadoria, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e nas Instruções Normativas do DEMHAB 004/2008, 005/2008 e 006/2010, através da Portaria 34516836, de 09/07/2025 (Processo 21.14.000005300-7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/06/2025, em relação ao servidor PEDRO MARSIGLIA DA SILVA PINTO, 162997.2/01, Administrador, os efeitos da Portaria 323909304, de 13/02/2025, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, de Nível 06, por motivo de relaçãoção, através da Portaria 34386844, de 09/07/2025 (Processo 25.14.000000283-8).

**DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA**, a servidora abaixo relacionada, a contar da respectiva data, para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI), com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", artigo 110, inciso III, e artigos 131 a 133, da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, e alterações posteriores e artigos 25, 26 e 32, inciso I, da Lei nº 8.986, de 02/10/2002 e alterações posteriores, através da Portaria 122 de 08/07/2025 (Processo 25.13.000004606-4).

--	--	--	--	--	--

Nome	Matrícula	Cargo	Código	A contar
MARILIA MACEDO DA ROSA	1348710/02	Assistente Administrativo	AA60106	23/06/2025

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, integrarem o Grupo de Trabalho responsável em elaborar a proposta de atualização da IN 005/2020, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação, através da Portaria 112 de 08/07/2025 (Processo 25.13.000004132-1).

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANTONIO CESAR DE AZEVEDO CASTILHOS	718479/02	Administrador (ES601NS)
CARIN CECILIA DA ROSA CARVALHO	973273/01	Administradora (ES601NS)
LETICIA COSTA LEIRIA	561013/03	Administradora (ES601NS)

**DESIGNA** o servidor JOSÉ FABIANO ROSSI, matrícula 426298/04, Assistente Administrativo, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Equipe, da Equipe de Documentação e Patrimônio – EDOP, da Diretoria Administrativo-Financeira – DAF, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a contar de 01/06/2025, com base no artigo 68, da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985 e alterações posteriores, Decreto nº 22.735, de 10/04/2024, e IN 002-PREVIMPA, de 15/08/2024, através da Portaria 111 de 08/07/2025 (Processo 25.13.000004092-9).

**DISPENSA** o servidor PAULO HAAS, matrícula 438045/03, da Função Gratificada de Chefe de Equipe, da Equipe de Documentação e Patrimônio - EDOP, da Diretoria Administrativo-Financeira - DAF, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, face aposentadoria a contar de 01/06/2025, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e alterações posteriores, através da Portaria 110 de 08/07/2025 (Processo 25.13.000004092-9).

**MODIFICA** a Portaria 001, de 03/01/2025, divulgada na Edição 7427 do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre de 07/01/2025, modificada pela Portaria 062 de 11/04/2025, divulgada na Edição 7496 do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre de 14/04/2025, no que se refere à composição dos membros designados para integrarem a Comissão Interna para Acompanhamento e Avaliação da modalidade de Trabalho Híbrido no PREVIMPA, conforme abaixo, permanecendo inalterada quanto aos demais membros, através da Portaria 114 de 02/07/2025 (Processo 24.13.000006632-9).

DISPENSA	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO	A CONTAR DE
MIGUEL JOSE TORRES KUHN	213072/02	ADMINISTRADOR	SUPLENTE	23/06/2025
RENAN DA SILVA AGUIAR	1098284/01	ADMINISTRADOR	TITULAR	23/06/2025

DESIGNA	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO	A CONTAR DE
SLAVKO BANOVIC FILHO	1644378/01	ADMINISTRADOR	SUPLENTE	23/06/2025
VANESSA FARIA CARDOSO	808810/02	ASSISTENTE SOCIAL	TITULAR	23/06/2025

**MODIFICA** a Portaria 020/2025, que declarou instalada Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho - CSST/ PREVIMPA, Biênio 2025-2026, para EXCLUIR, a pedido, o servidor ALEXSANDER TARTARELLI RODRIGUES,

1087037/01, Assistente Administrativo, DESIGNANDO o servidor CARLOS RAFAEL BATISTA SANTOS, 729325.3/03, Assistente Administrativo, como PRESIDENTE, no período de 26/06/2025 a 04/02/2027, conforme Decreto 18.158 de 08/01/2013, através da Portaria 117 de 09/07/2025 (Processo 24.13.000005414-2).

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(a)s beneficiário(a)s de pensão por morte por terem completado 21 anos, e rateia em partes iguais a respectiva quota parte da pensão entre os beneficiários remanescentes, com base no Inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 188, de 07/07/2025 (Processo 25.13.000004371-5).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiários remanescentes	Matrícula
DENNER AGUIRRE BITTENCOURT	302615/03-3	IZAR DOS SANTOS BITENCOURT	302615/03	25/07/2025	DAVI AGUIRRE BITTENCOURT NIVALCI TERESINHA AGUIRRE BITTENCOURT	302615/03-2 302615/03-1

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por terem completado 21 anos, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base no Inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 189, de 07/07/2025 (Processo 25.13.000004371-5).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário remanescente	Matrícula
ALEXSANDRO TESSARZIK RUTKOSKI	331068/02-1	ARACI INES TESSARZIK RUTKOSKI	331068/02	09/07/2025	CARLOS ANTONIO RUTKOSKI	331068/02-3
LUCAS PEREIRA PAZA	441299/01-2	MARCIO DE BRITO PAZA	441299/01	24/07/2025	TATIANA PEREIRA PAZA	441299/01-1

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 193, de 07/07/2025 (Processo 25.13.000004584-0).

Matrícula	Nome	Data falecimento
131559	JAIRO ARTUR GEYER	27/06/2025

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 195, de 07/07/2025 (Processo 25.13.000004583-1).

Matrícula	Nome	Data falecimento
125444	IVONE AGNE THILL	25/06/2025

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 194, de 07/07/2025 (Processo 25.13.000004575-0).

Matrícula	Nome	Data falecimento
364165	VERA REGINA DUARTE DA CONCEICAO	28/06/2025

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 047/2005, especial, a contar de 01/01/2023, o servidor JOSÉ RICARDO DA ROSA RIBAS, matrícula 659311, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 469 de 02/06/2025 (Processo 21.13.000004663-1). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**. Motivo: em atendimento à Decisão do TCE advinda do Recurso de Reconsideração nº 024124-0200/22-5.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2022, a servidora ELIANE RAMOS LORENZ, matrícula 1056034, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21455/2022; Avanços: 04 (20%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 542 de 25/06/2025 (Processo 21.13.000002350-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**RETIFICA** o ato: Portaria 491/2023, e em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2023, à servidora LILIANE MARIA DOS SANTOS, matrícula 365078, SMS, cargo de ASSISTENTE SOCIAL, classe NS-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 08 (40%), artigo 122 da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/85; Parcela Art. 10 LC 851/2019, artigo 10 da LC nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC nº 133/85;

artigo 4, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (100%), artigos 1º, 2º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%), artigo 40, inciso I, da LC nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10; a ser custeada por PREVIMPA - DEP. MUNICIPAL PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela paridade. Retificação para concessão da Progressão Funcional de referência "E" para atender a requisição nº 22249/2025 do TCE-RS. Retificação realizada através da Portaria 519 de 30/06/2025 (Processo 25.13.000004083-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**RETIFICA** a Portaria 207 de 24/03/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, CONCEDE APOSENTADORIA voluntária por implemento de idade, a contar de 24/12/2022, à servidora JACIRA DELVALHAS PICCOLO, matrícula 776704, Câmara Municipal de Porto Alegre, cargo de Taquígrafo II, classe 13, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.653/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste efetivado pelo valor real, face atendimento à Requisição de Documentos nº 17890/2025 do TCERS, corrigindo a data da aposentadoria para 24/12/2022, através da Portaria 499 de 17/06/2025 (Processo 22.13.000007278-6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor JOSÉ RICARDO DA ROSA RIBAS, matrícula 659311, DMLU, cargo de GARI, classe 02-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais a Portaria nº 079/2023, que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL, com proventos integrais a contar de 01/01/2023, em atendimento à Decisão do TCE advinda do Recurso de Reconsideração nº 024124-0200/22-5, através da Portaria 468 de 08/07/2025 (Processo 21.13.000004663-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora ELIANE RAMOS LORENZ, matrícula 1056034, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-A, Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, a Portaria 459/2022, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01/07/2022, face incorreções, através da Portaria 541, de 08/07/2025 (Processo 21.13.000002350-0) **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Portarias Conjuntas

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA e o DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICAM**, a contar de 26/06/2025, a Portaria 551884 de 05/05/2025, divulgada no DOPA-e, Edição 7508, de 06/05/2025, que designou os membros da Comissão Permanente do Plano de Segurança Viária (CPPSeg), excluindo as servidoras BRUNA OLIVEIRA RAULINO, matrícula 23833, Coordenadora (Titular) e SÍLVIA BEATRIZ MACHADO MARTINATO, matrícula 20729, Agente de Apoio Técnico (Suplente), e incluindo as servidoras FERMIANA CARVALHO FERENCI (Titular), matrícula 4030, e SILVANA CORREA (Suplente), matrícula 20826, permanecendo inalterada quanto aos demais membros, através da Portaria 34411830, de 01/07/2025 (Processo 22.0.000009958-2).

# Despachos

## **COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPE/S/SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.13.000005074-3** - DEFERE, em relação a CAROLINA SCHMIDT RITTER, 1448595/1, Procurador Municipal, AP101PR, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeitos do § 1º do artigo 7º; dos §§ 2º e 3º e por força do § 4º, todos do artigo 6º, da Lei Complementar 851/19, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020.

Total de 3824 dias = 10 anos, 05 meses, 24 dias.

- Tribunal de Justiça/RS - 16/04/2008 a 19/12/2013; 20/12/2013 a 04/10/2018.

**Processo 25.0.000087150-0** - DEFERE, em relação a MARIANE PIASSAROLLO DE SOUZA, 1083597/4, Administrador, ES101NS, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 4438 dias = 12 anos, 01 mês, 89 dias.

- Prefeitura Municipal de Porto Alegre - 04/11/2011 a 27/08/2019;

- Departamento Municipal de Água e Esgoto - 28/08/2019 a 28/12/2023.

## **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO FUNCIONAL da DGPE /SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 25.0.00003882-5** - CONCLUI pela impossibilidade de readaptação ou delimitação de atribuições em relação à servidora EDNA MARIA VIEIRA DE SOUZA, matrícula 51681.0, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Parecer Técnico nº 34143154 de 16/06/2025, da Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional, Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas e Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

**Processo 23.0.000134076-0** - CONCLUI pela impossibilidade de readaptação ou delimitação de atribuições em relação à servidora ANDREA DO AMARAL FERREIRA, matrícula 83302.5, Médico Clínico-Geral, ES124EX, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Parecer Técnico nº 34142666 de 16/06/2025, da Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional, Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas e Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

**Processo 23.0.000106724-9** - CONCLUI pela impossibilidade de readaptação ou delimitação de atribuições em relação ao servidor DAEL LUIS PRESTES RODRIGUES, matrícula 139398.7, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base no Parecer Técnico nº 34354357 de 30/06/2025, da Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional, Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas e Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

**Processo 23.0.000035530-5** - CONCLUI pela impossibilidade de readaptação ou delimitação de atribuições em relação à servidora VALESKA ALESSANDRA DE LIMA, matrícula 148612.8, Professor, ED103M5, da Secretaria

Municipal de Educação, com base no Parecer Técnico nº 33035541 de 07/04/2025, da Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional, Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas e Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 25.13.000004536-0** - DEFERE, em 09/07/2025, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por EUNICE GOMES SARMENTO LEITE, matrícula 49855, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/07/2025, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME- PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 2971/2025.

**Processo 25.13.000004347-2** - DEFERE, em 09/07/2025, **em relação à** servidora MARILIA MACEDO DA ROSA, matrícula 1348710/02, Assistente Administrativo, AA60106, o pedido de inclusão de tempo de serviço público municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 3.175 dias = 08 anos, 08 meses e 12 dias.

- Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC: de 13/10/2016 a 22/06/2025.

# **DOCUMENTOS OFICIAIS**

## **Documentos Oficiais**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 011/2025**

**PROCESSO 25.0.000088804-7**

Dispõe sobre o procedimento de análise dos itens 24 e 39 do Anexo I do Programa de Certificação Sustentável (Decreto nº 21.789, de 19 de dezembro de 2022).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto nº 21.585, de 26 de julho de 2022,

#### **DETERMINA:**

**Art. 1º** Aplicam-se os itens 24 e 39 do Anexo I do Decreto nº 21.789, de 19 de dezembro de 2022, apenas às edificações enquadradas como "projeto executado".

Parágrafo único. Consideram-se "projetos executados" as edificações que possuam Carta de Habitação válida e, no caso de edificações com mais de uma economia, contem com condomínio regular e formalmente instituído ou com representante legal identificado.

**Art.2º** A comprovação do cumprimento dos itens de que trata o artigo anterior dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - para o item 24: plano de conscientização permanente sobre gerenciamento de resíduos, vinculado à operação condominial efetiva;

II - para o Item 39: termo de comprometimento de manutenção das fachadas, em consonância com os parâmetros da NBR nº 5674/2012.

Parágrafo único. Em ambos os casos, a documentação deverá ser assinada pelo responsável técnico e por quem detenha a gestão ou a posse da edificação, sendo:

I – no caso de condomínio, pelo síndico, administrador ou representante legal;

II – no caso de edificação unifamiliar ou sem condomínio constituído, pelo proprietário ou possuidor a qualquer título.

**Art.3º** O disposto no art.1º não se aplica aos pedidos de certificação sustentável protocolados anteriormente à publicação desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Nesses casos, os itens 24 e 39 do Anexo I do Decreto nº 21.789, de 19 de dezembro de 2022, poderão ser aplicados a edificações propostas, observadas as regras vigentes à época do protocolo.

**Art.4º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de julho de 2025.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**EDITAIS**

**Editais**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 152/2025 - PROCESSO 25.0.000039500-8**, objeto: registro de preços para a prestação de serviços de interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais (Libras) nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não inclusive as virtuais, realizadas pela internet ou pela rede interna, bem como vídeos informativos e educativos, eventos e reuniões realizadas pelo Município, sob demanda, com cessão de uso de imagem e voz, para atender às demandas da Administração Pública Municipal.

**FORNECEDOR:** KTV MARKETING DIGITAL LTDA.

**CNPJ:** 27.857.546/0001-10.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 154.229,82 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 07/07/2025 a 07/07/2026.

As atas de Registro de Preços na íntegra poderão ser acessadas no *site* <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-servicos-engenharia>.

Porto Alegre, 08 de julho de 2025.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna públicos o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 145/2025 – PROCESSO 25.0.000059549-0**, para a aquisição de materiais de ferramentas/ferragens, papelaria, costura, desenhos/artes, tipografia/cópias, escritório, lubrificantes/graxas, tintas/solventes/cola, material escolar, recipientes/caixas, material para construção e material para cozinha (cola, tinta *spray*, rejunte, corante para tinta, óleo desengripante, pincel, saco de papel, papel crepom, papel celofane, capa prontuário, giz de cera, lápis de cor, quadro branco, tesoura, papel color, envelope, tela para pintura, porta-canetas, organizador para escritório, *display*-quadro, caderno, papel carbono, fita adesiva, papel sulfite, argila, massa para modelar, caneta para uso em tecido, linha de crochê, contas para bijuteria, bastidor em madeira, tinta para tecido, miçanga, alça, caixa plástica e caixa organizadora) para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**LOTE:** 01.

**VENCEDOR:** CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA.

**CNPJ:** 51.842.004/0001-58.

**LOTES:** 02, 03 e 04.

**VENCEDOR:** N J L NEUBARTH.

**CNPJ:** 03.145.819/0001-35.

Porto Alegre, 09 de julho de 2025.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 214/2025 – PROCESSO 25.0.000076778-9**, aquisição de materiais de fisioterapia e fonoaudiologia (bola de borracha, abaixador de língua, cotonete oral, tabua de propriocepção, faixa elástica, eletrodo, fita de treinamento, corante alimentício, espessante alimentar e tubo de ressonância) para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 24 de julho de 2025, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

## ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 178/2025 – PROCESSO 25.0.000067465-9**, para Registro de Preços de Material de Consumo Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência, integrante do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 9h do dia 23 de julho de 2025, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

## NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

**PROCESSO 24.0.000085999-7**

**NOTIFICADA:** MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84.

**ILÍCITO IMPUTADO:** fornecimento do item empenhado na Nota de Empenho nº 4401/2024, emitida em 03/04/24, na data de 29/08/24, com 134 (cento e trinta e quatro) dias de atraso; e do item empenhado na Nota de Empenho nº 6780/2024, emitida em 10/05/24, também no dia 29/08/24, com 95 (noventa e cinco) dias de atraso.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços 230/2023, conforme art. 47 do Decreto Municipal 20.587/2020; art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos SEI 24.0.000085999-7 e 23.0.000056273-4, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o *e-mail* [assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 09 de julho de 2025.

**ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, DLC/SMPG.**

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na Internet, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 095/2025 - PROCESSO 25.0.000034302-4**, objeto: registro de preços para a eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTIGRANJEIROS "IN NATURA" para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Saúde do município de Porto Alegre/RS.

**FORNECEDOR:** COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA.

**CNPJ:** 89.150.726/0001-14.

**LOTE:** 01.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 13.357.855,42 (treze milhões trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 04/07/2025 a 04/07/2026.

Porto Alegre, 09 de julho de 2025.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público que a licitação PREGÃO ELETRÔNICO 151/2025 – PROCESSO 25.0.000034207-9, para a Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte, através de ambulância, com veículo tipo "A", para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes em Porto Alegre e seus acompanhantes, que necessitem de cuidados de saúde, com incapacidade temporária ou permanente de locomoção e que apresentem impossibilidade de deslocarem-se por meios próprios para a Secretaria municipal de Saúde, resultou **FRACASSADA** em razão da desclassificação das propostas apresentadas.

Porto Alegre, 10 de julho de 2025.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 174/2025 – PROCESSO 24.17.000004272-0**, para a contratação de empresa para execução dos serviços de locação de 01 (uma) retroescavadeira sobre rodas, com Operador de Máquinas, para carregamento de resíduos públicos e cargas diversas para o Departamento Municipal de Limpeza Urbana, conforme especificado em edital.

**VENCEDOR:** JF MORALES & CIA LTDA.

**CNPJ:** 00.617.437/0001-79.

Porto Alegre, 09 de julho de 2025.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 182/2025 – PROCESSO 25.0.000010404-6**, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículo, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do Edital.

**LOTE:** 01.

**VENCEDOR:** FEIDEN TRANSPORTES LTDA.

**CNPJ:** 03.715.008/0001-22.

Porto Alegre, 10 de julho de 2025.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

## RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final do procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação:

**DISPENSA ELETRÔNICA 023/2025 – PROCESSO 25.0.000039649-7**, para a contratação emergencial de empresa para execução de reparação das instalações elétricas nos quadros da subestação do Centro Administrativo Municipal, sito à rua General João Manoel n° 157, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

**VENCEDOR:** POWER LINE CONSULTORIA E SERVICOS ELETRICOS LTDA.

**CNPJ:** 29.048.749/0001-90.

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** O prazo de vigência do contrato é de 180 dias, a contar da sua assinatura, nos termos do artigo 105, da Lei 14.133/2021. Por tratar-se de contratação que prevê conclusão de escopo predefinido, aplica-se o disposto no artigo 111, da Lei 14.133/2021. O prazo de execução do contrato é de 90 dias a contar da data da Ordem de Início.

Porto Alegre, 10 de julho de 2025.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 25.0.000030855-5**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 96142/2025.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, CNPJ n° 92.963.560/0001-60.

**CONTRATADA:** PROVALORE CONSULTORIA DE GESTAO E TREINAMENTO GERENCIAL LTDA, CNPJ n° 12.991.627/0001-30.

**OBJETO DO CONTRATO:** A prestação de serviços Consultoria Especializada em Gestão, nas condições estabelecidas no Termo de Referência constante no Documento SEI n° 33734073..

**MODALIDADE:** Processo de Inexigibilidade n° 288/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/07/2025.

**VALOR:** R\$ 286.700,00 (duzentos e oitenta e seis mil e setecentos reais).

**VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00301-002525-33.90.35-1.5.01.002001.

**BASE LEGAL:** art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal n° 14.133/2021; Lei Complementar Municipal n° 881/2020; Lei Municipal n° 12.827/2021; Decreto Municipal n° 21.859/2023; Decreto Municipal n° 21.978/2023.

**ORIGEM DO RECURSO:** Recurso Livre Administração Direta.

Porto Alegre, 08 de julho de 2025.

**JHONNY PRADO SILVA**, Procurador-Geral do Município.

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**PROCESSO 23.0.000064252-5**

**ADITIVO - CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 96249/2025.

**CONTRATO REGISTRADO:** DEMHAB - Contrato Registrado - 0031/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, CNPJ n° 92.963.560/0001-60.

**CONTRATADA:** GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, CNPJ nº 07.351.538/0001-90.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de levantamento topográfico e elaboração de projeto urbanístico nos 10 lotes do loteamento rua Albion 168, no município de Porto Alegre/RS, e nos 312 lotes do loteamento Jardim Primeiro de maio, localizado na Av. João de Oliveira Remião 5683, no Município de Porto Alegre/RS.

**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração da representação da parte CONTRATANTE, constante no preâmbulo do Contrato registrado sob o nº 0031/2024 - DEMHAB, assumindo a condição de representante pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, o(a) Sr. JHONNY PRADO SILVA, Procurador-Geral do Município.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 500/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/07/2025.

**VALOR:** R\$ 48.991,12 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e um reais e doze centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 meses e 20 dias a contar de 07/07/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00301.001870.33.90.39.1.500.001.000 e 07505.002569.33.90.39.2.759.231.000.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02; Lei Complementar Municipal nº 881/2020; Lei Municipal nº 12.827/2021; Decreto nº 20.587/20; Lei Federal nº 8.666/93.

**ORIGEM DO RECURSO:** Recurso Livre Administração Direta e Fundo Municipal de Gestão de Território.

Porto Alegre, 08 de julho de 2025.

**JHONNY PRADO SILVA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 23.0.000013914-9**

**ADITIVO - CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 96131/2025.

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 88753/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

**CONTRATADA:** ER SERVIÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 36.075.291/0001-24.

**OBJETO DO CONTRATO:** A contratação empresa para realização de levantamento topográfico, elaboração de projeto urbanístico e cadastro social nos 162 lotes do LOTEAMENTO FLOR DA RESTINGA, localizado na Av. Capitão Pedroso 405, no Município de Porto Alegre/RS.

**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração da representação da parte CONTRATANTE, constante no preâmbulo do Contrato Registrado SECON sob o nº 88753/2024, assumindo a condição de representante pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, o(a) Sr. JHONNY PRADO SILVA, Procurador-Geral do Município.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 507/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/07/2025.

**VALOR:** R\$ 83.352,81 (oitenta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).

**VIGÊNCIA:** 11 meses e 22 dias a contar de 07/07/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.001870.33.90.39.1.500.001.000 e 07505.002569.33.90.39.2.759.231.000.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02; Lei Complementar Municipal nº 881/2020; Lei Municipal nº 12.827/2021; Decreto nº 20.587/20; Lei Federal nº 8.666/93.

**ORIGEM DO RECURSO:** Recurso Livre Administração Direta e Fundo Municipal de Gestão de Território.

Porto Alegre, 08 de julho de 2025.

**JHONNY PRADO SILVA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 22.0.000151047-2**

**ADITIVO II REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 96217/2025.

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 89336/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

**CONTRATADA:** JOAO L MARANGON, CNPJ nº 26.273.355/0001-48.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de mobiliário para áreas de trabalho das novas instalações da Secretaria Municipal da Fazenda - (LOTES 1, 3 e 4).

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Retificação do Quadro constante no item 2.1 da Cláusula Segunda do II Termo Aditivo registrado sob nº 95692/2025 (33953274).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 704/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/07/2025.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02/05/2024 a 31/12/2025.

**VALOR:** R\$ 1.412.474,87 (um milhão quatrocentos e doze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos Próprios e Vinculados.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0302.2522.44905242.2759219001-1219 do Aditivo.

**BASE LEGAL:** art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de julho de 2025.

**JHONNY PRADO SILVA**, Procurador-Geral do Município.

## **EDITAL E-REURB/PGM 018/2025**

### **NOTIFICAÇÃO A PROPRIETÁRIOS E CONFINANTES (COMPLEMENTAR)**

#### **REURB-S DO LOTEAMENTO SÍTIO DA TAQUARA**

#### **PROCESSO 20.0.000042367-0**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO no âmbito da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do Loteamento Sítio Da Taquara, localizado na Av. Deputado Adão Pretto, nº 210, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS, de acordo com a planta e memorial descritivo do perímetro (Processo SEI 20.0.000042367-0) e, consoante o que dispõe o § 5º do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17, NOTIFICA da instauração de REURB-S os terceiros eventualmente interessados e os não encontrados na entrega do aviso enviado por meio postal ou que se recusaram a receber a notificação por qualquer motivo, que constam na lista abaixo, para que, querendo, apresentem impugnação à referida instauração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Notificação, conforme estabelece o § 1º do art. 31 da Lei Federal 13.465/17.

#### **NOTIFICADOS:**

- DANIELLE CHAVES JOAQUIM.

- ELISABETE CHAVES JOAQUIM.

- LUCIANO CHAVES JOAQUIM.

Qualquer dúvida, contatar pelo *e-mail* e-reurb@portoalegre.rs.gov.br ou telefone (051) 3289-1321.

Porto Alegre, 09 de julho de 2025.

**SIMONE SOMENSI**, Procuradora Municipal - Diretora do E-REURB/PGM.

## **EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

#### **PROCESSO 24.0.000098368-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 96027/2025.

**MUNICÍPIO:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

**PERMISSIONÁRIA:** Instituto Social do Cristal - INSOCRIS, CNPJ nº 49.673.575/0001-64.

**OBJETO:** o próprio municipal situado na rua Butuj, nº 420.

**MODALIDADE:** Termo de Permissão de Uso Não Oneroso

**DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2025

**VIGÊNCIA:** Indeterminada.

**BASE LEGAL:** Decreto Municipal nº 20.355, de 13 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 23.300, de 27 de

maio de 2025.

Porto Alegre, 09 de julho de 2025.

**JHONNY PRADO SILVA**, Procurador-Geral do Município.

**EXTRATO DE ADITIVO**  
**AO TERMO DE CONVERSÃO DE ÁREA PÚBLICA**  
**PROCESSO 20.0.000098738-8**

**ADITIVO - CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 96283/2025.

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 76739/2022.

**COMPROMITENTE:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

**COMPROMISSÁRIA:** MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 08.343.492/0023-35.

**OBJETO DO CONTRATO:** os compromissos advindos da aprovação de EVU de empreendimento localizado na Av. Ipiranga nº 7015 para fins de conversão de doação de área pública nos termos do inciso II, §1º do Artigo 138 do PDDUA.

**OBJETO DO ADITIVO:** Altera os Itens 2.1 e 2.3 da CLÁUSULA SEGUNDA do TCAP, que passam a ter a seguinte redação: 2.1 Executar obra de construção da Unidade de Saúde (US) Santo Alfredo, com área de 560,05m<sup>2</sup>, para 03 Equipes de Saúde da Família (ESF), no próprio municipal localizado na Rua Santo Alfredo, nº 303, bairro São José, conforme: projeto arquitetônico indicado no Parágrafo Primeiro abaixo, bem como projetos complementares, orçamento e cronograma descritos nos itens 2.2 e 2.3 desta Cláusula Segunda; (...)2.3 Elaborar o orçamento atualizado da obra da US Santo Alfredo, nos moldes das planilhas orçamentárias para contratações de obras públicas (referência SINAPI), e o cronograma físico-financeiro da obra. O orçamento deverá contemplar o valor referente à elaboração dos serviços previstos no item 2.2 e neste item 2.3. CLÁUSULA SEGUNDA: Altera os Parágrafos Quinto, Nono, Décimo Primeiro e Décimo Sétimo da CLÁUSULA SEGUNDA do TCAP, que passam a ter a seguinte redação: Parágrafo Quinto: O prazo para execução da obra é de 10 (dez) meses a contar da Ordem de Início a ser emitida pela SMS. (...) Parágrafo Nono: A COMPROMISSÁRIA deverá encaminhar à Procuradoria-Geral do Município - PGM, através do *e-mail* gear@pgm.prefpoa.com.br, a comprovação do cumprimento das obrigações previstas neste Termo para fins de monitoramento. (...) Parágrafo Décimo Primeiro: Qualquer solicitação de dilação e/ou suspensão de prazo deverá ser encaminhada pela COMPROMISSÁRIA à PGM, através do *e-mail* gear@pgm.prefpoa.com.br, em até 30 (trinta) dias antes da conclusão dos prazos ora convencionados. (...) Parágrafo Décimo Sétimo: A COMPROMISSÁRIA se compromete em executar a obra da Unidade de Saúde Santo Alfredo, em conformidade com o orçamento objeto do Item 2.3 da presente Cláusula, elaborado pela empresa e aceito pela SMS, absorvendo a diferença de valor que supere o montante devido no TCAP, sem ônus para o município.

**MODALIDADE:** Termo de Conversão de Área Pública.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2025.

**BASE LEGAL:** Art. 784, inciso III do Código de Processo Civil.

Porto Alegre, 09 de julho de 2025.

**JHONNY PRADO SILVA**, Procurador-Geral do Município.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E  
EVENTOS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os abaixo

relacionados acerca da Decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias úteis, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
25.0.000048530-9	LUIS NEI ALVES CHABOTE	490525	Art. 45, I LEI 10605/2008	MULTA 50 UFMs
25.0.000048542-2	MARCELO MONTEIRO NAMEM	490526	Art. 45, I LEI 10605/2008	MULTA 100 UFMs
25.0.000048560-0	PAULO CESAR SILVADOS SANTOS	490804	Art. 45, I LEI 10605/2008	MULTA 50 UFMs
25.0.000044930-2	CESAR AUGUSTO DO NASCIMENTO GODOI	385520	Art. 37, II Lei 12.779/20	ADVERTÊNCIA
25.0.000039709-4	EDUARDO SANTOS DA COSTA	828120	Art. 2º, I e II LC 972/23	NOTIFICAÇÃO
25.0.000048955-0	EDUARDO SANTOS DA COSTA	10900912	Art. 2º IV LC 972/23	MULTA 100 UFMs
25.0.000061719-1	ROSELAINÉ SILVA BRUM	423211	Art. 45, I LEI 10605/2008	MULTA 100 UFMs
25.0.000061607-1	MARIA MARTA FERNANDES	423210	Art. 45, I LEI 10605/2008	MULTA 50 UFMs

Porto Alegre, 09 de julho de 2025.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO I CONTRATO REGISTRADO SECON 96290/2025 PROCESSO 24.0.000084633-0

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES BELLAMAR LTDA, CNPJ nº 32.743.168/0001-83.

**CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL:** nº 90461/2024.

**OBJETO:** Prestação de serviços contínuos de locação de veículos, com Motorista (CBO 7825), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Contrato 2890.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 30/07/2025. A contar de 30/07/2025, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 166.799,52 (cento e sessenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 34267487. A CONTRATADA não renuncia ao reajuste e à repactuação estabelecidos na Cláusula Sexta do Contrato, concordando, expressamente, que o reajuste e a repactuação poderão ser processados posteriormente por meio de Apostilamento, mediante solicitação da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias da data da convocação para a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, ficando a critério do CONTRATANTE, e mediante solicitação formal ao Fiscal do Contrato. No caso de supressão do objeto ou outras

alterações que acarretem a redução do valor total do Contrato, fica facultado à CONTRATADA manter a garantia contratual já oferecida anteriormente ou fazer a sua alteração, mantendo-se sempre a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato. Tendo a CONTRATADA Programa de Integridade implementado, de acordo com a Lei Municipal nº 12.827/2021, o percentual de garantia fica reduzido para 2,5% (dois vírgula cinco por cento) em relação ao valor total do contrato. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

**VALOR:** R\$ 166.799,52 (cento e sessenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 058/2024.

**VIGÊNCIA:** 29/07/2026.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07601.004269.33903904.1500001001-0001.

**BASE LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e Lei Municipal nº 12.827/2021.

Porto Alegre, 09 de julho de 2025.

**VITORINO BASEGGIO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO I**

### **CONTRATO REGISTRADO SECON 96292/2025**

### **PROCESSO 24.0.000082829-3**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 94.906.187/0001-30.

**CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL:** nº 90369/2024.

**OBJETO:** Prestação de serviços contínuos de locação de veículos caminhão com caçamba basculante com Motorista (CBO 7825) - Contrato 2887.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 24/07/2025. A contar de 24/07/2025, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 215.995,68 (duzentos e quinze mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 34259444. A CONTRATADA não renuncia ao reajuste e à repactuação estabelecidos na Cláusula Sexta do Contrato, concordando, expressamente, que o reajuste e a repactuação poderão ser processados posteriormente por meio de Apostilamento, mediante solicitação da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias da data da convocação para a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, ficando a critério do CONTRATANTE, e mediante solicitação formal ao Fiscal do Contrato. No caso de supressão do objeto ou outras alterações que acarretem a redução do valor total do Contrato, fica facultado à CONTRATADA manter a garantia contratual já oferecida anteriormente ou fazer a sua alteração, mantendo-se sempre a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato. Tendo a CONTRATADA Programa de Integridade implementado, de acordo com a Lei Municipal nº 12.827/2021, o percentual de garantia fica reduzido para 2,5% (dois vírgula cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

**VALOR:** R\$ 215.995,68 (duzentos e quinze mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 098/2024.

**VIGÊNCIA:** 23/07/2026.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07601.004269.33.90.39-04.1.5.00.001001-0001.

**BASE LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e Lei Municipal nº 12.827/2021.

Porto Alegre, 09 de julho de 2025.

**VITORINO BASEGGIO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I**  
**CONTRATO REGISTRADO SECON 96293/2025**  
**PROCESSO 24.0.000080150-6**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** NICHELE & NICHELE LTDA, CNPJ nº 92.118.751/0001-25.

**CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL:** nº 90255/2024.

**OBJETO:** Prestação de serviços contínuos de locação de veículos do tipo caminhão grande com cabine dupla, com Motorista (CBO 7825), para atender para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 18/07/2025. A contar de 18/07/2025, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 185.999,88 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 34271068. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias da data da convocação para a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, ficando a critério do CONTRATANTE, e mediante solicitação formal ao Fiscal do Contrato. No caso de supressão do objeto ou outras alterações que acarretem a redução do valor total do Contrato, fica facultado à CONTRATADA manter a garantia contratual já oferecida anteriormente ou fazer a sua alteração, mantendo-se sempre a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato. Tendo a CONTRATADA Programa de Integridade implementado, de acordo com a Lei Municipal nº 12.827/2021, o percentual de garantia fica reduzido para 2,5% (dois vírgula cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

**VALOR:** R\$ 185.999,88 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 095/2024.

**VIGÊNCIA:** 17/07/2026.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 107601.004269.339039-04.1500001001-0001.

**BASE LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e Lei Municipal nº 12.827/2021.

Porto Alegre, 09 de julho de 2025.

**VITORINO BASEGGIO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I**  
**CONTRATO REGISTRADO SECON 96294/2025**  
**PROCESSO 24.0.000078097-5**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** MERI HELEN ZANETTE DORNELLES EIRELI, CNPJ nº 23.935.288/0001-91.

**CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL:** nº 90197/2024.

**OBJETO:** Prestação de serviços contínuos de locação de veículos, com Motorista (CBO 7825), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 12/07/2025. A contar de 12/07/2025, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 186.957,48 (cento e oitenta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 34258511. A CONTRATADA não renuncia ao reajuste e à repactuação estabelecidos na Cláusula Sexta do Contrato, concordando, expressamente, que o reajuste e a repactuação poderão ser processados posteriormente por meio de Apostilamento, mediante solicitação da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias da data da convocação para a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, ficando a critério do CONTRATANTE, e mediante solicitação formal ao Fiscal do Contrato. No caso de supressão do objeto ou outras alterações que acarretem a redução do valor total do Contrato, fica facultado à CONTRATADA manter a garantia

contratual já oferecida anteriormente ou fazer a sua alteração, mantendo-se sempre a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato. Tendo a CONTRATADA Programa de Integridade implementado, de acordo com a Lei Municipal nº 12.827/2021, o percentual de garantia fica reduzido para 2,5% (dois vírgula cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

**VALOR:** R\$ 186.957,48 (cento e oitenta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 058/2024.

**VIGÊNCIA:** 11/07/2026.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07601.004269.33903904.1500001001-0001.

**BASE LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e Lei Municipal nº 12.827/2021.

Porto Alegre, 09 de julho de 2025.

**VITORINO BASEGGIO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

### COMUNICADO BAIXA DE AUTO DE INFRAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe o Art. 72, da Lei Complementar 992/2023 torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO	AUTUADO	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
21.0.000062783-3	SERGIO LUIZ COSTA JUNIOR e CIA LTDA	2021301085	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
22.0.000055887-0	DEPARTAMENTO DE TRADICOES GAUCHAS GALPAO MISSIONEIRO	1006636	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
22.0.000056298-3	HOTELARIA POA LTDA	2022300768	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
22.0.000007286-2	KAISER CARCENTER	1006987	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
22.0.000013944-4		2021302353	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo

	CONDOMINIO EDIFICIO TERRASSE		paralisado por mais de 03 (três) anos
22.0.000045755-1	AÇÃO SOCIAL DA PAROQUIA DE IPANEMA	1006610	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
22.0.000044471-9	OI S/A	2022300651	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000065168-8	LUCAS HORST LOPES	1000283	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000080592-8	DANIELE SISSI PALOSCHI	1000408	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000046894-8	DANILO DE BORBA FOSSA	2021300728	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000048174-0	SEMA SEC. ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	2021300766	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000049052-8	ALVARO GIANLUPI	2021300742	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000047075-6	STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES	2021300731	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000048548-6	RODRIGO SILVA BONET	2021300779	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000048176-6	MARIO AUGUSTO S. SILVEIRA	1000162	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
			Art. 72 LC 992/2023

21.0.000056289-8	JULIO CESAR PAIXÃO	2021300793	Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
22.0.000042097-6	PERINI INFORMATICA LTDA	1006994	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
22.0.000007635-3	LFED NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1006988	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000101257-3	CONDOMINIO EDIFÍCIO MARSELHA	2021301746	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000098439-3	ALDAIR SALDANHA	1000427	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000084736-1	RODRIGO GONÇALVES	1000412	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000129570-2	PAULO RICARDO P. NUNES	2021302341	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000116591-4	CCJJ NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2021302104	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000098369-9	LUCIANE RAMOS DA ROCHA	1000430	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000062882-1	LEONARDO DA SILVA FISCHER	2021301123	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000080570-7	PAULO RICARDO GOMES	100407	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos

21.0.000049053-6	CLAUDIO RENE CAMPANHONI	1000163	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000057269-9	CONDOMINIO EDIFICIO GILAT	2021300976	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000081536-2	POSTO PROTÁSIO	1000410	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000044943-9	COMERCIO DE ALIMENTOS SUPER DAVI LTDA	1000274	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000047069-1	FERNANDO RANGEL	2021300737	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000057714-3	CENTRO ESTETICO CASSOL E GREGORI	2021300999	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000066291-4	CENTRO ESTETICO CASSOL E GREGORI	2021300999	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
18.0.000122522-3	JOEL NAPOLEÃO DA SILVA MOTTA	1008036	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000072246-1	PAULO SERGIO SILVA JUNIOR	1000296	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000048178-2	VALEIR TRES	2021300765	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
			Art. 72 LC 992/2023

20.0.000104317-0	ALINE CRISTINA PRESTES GUEDES	1000272	Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000131184-8	SANDRA ELISABETH DE OLIVEIRA ROCHA	2021302200	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000123176-3	HAPPY AÇAI	1006601	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
22.0.000137907-4	CONDOMINIO RESIDENCIAL REPOUSO DO GUERREIRO	202230221	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000063991-2	BANCO BRADESCO S/A	1000174	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000062785-0	DUPLA REPRESENTAÇÕES LTDA	2021301090	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000098412-1	EVA DAIANE SILVA LORD SALTE	1000425	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
18.0.000122875-3	MOTTA E SELAIMEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	1008030	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000082946-0	CONDOMINIO MARIA FLORES QUALITY LIFE	1000411	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000078739-3	CARLOS ALBERTO GOMES DOS SANTOS	1000401	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000089170-0	RITA DE CASSIA OLIVEIRA DIAZ	100416	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos

21.0.000089175-1	EVERTON ZUFFO	1000417	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000075427-4	REGINALDO GIOVANI BERNY DE OLIVEIRA	1000402	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000090167-6	RITA DE CASSIA OLIVEIRA DIAZ	1000416	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000081843-4	BANCO BRADESCO S/A	1000409	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000078388-6	MARCIO DOS SANTOS FIESTA	1000405	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000087402-4	CARLA XAVIER	1000414	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000036771-8	BANCO DO BRASIL	1000374	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000036771-8	RAFAEL GUIMARAES RODRIGUES ME	2021301148	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000095351-0	A MILIMÉTRICA FIORI MORAES LTDA	2021301629	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000089159-0	EVERTON ZUFFO	1000417	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
			Art. 72 LC 992/2023

21.0.000077025-3	NILTON GARCIA	1000404	Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000077038-5	ELISA LOPES	1000403	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000071351-9	ADEMAR CARAMORI	2021301168	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000065841-0	ROTAPARK ESTACIONAMENTO LTDA	2021301091	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000102781-3	COSTA KAVAZZOLI	1000451	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000064902-0	ROTAPARK ESTACIONAMENTO	1000379	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000064902-0	REGINALDO GIOVANI BERNY DE OLIVEIRA	1000402	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.0.000064608-0	RODRIGO GUIMARAES RODRIGUES ME	1000377	Art. 72 LC 992/2023 Prescrição Intercorrente no processo administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos

Porto alegre, 08 de julho de 2025.

**ADÃO DE CASTRO JUNIOR**, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO I PROCESSO 23.0.000143726-7

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 90850/2024.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 96317/2025.

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano e a ASSOCIAÇÃO INSTRUÇÃO, EDUCAÇÃO E CARIDADE - CENTRO SOCIAL ANTÔNIO GIANELLI, CNPJ nº 92.965.581/0005-48.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** Implantação de Serviço de Acolhimento Institucional de curta duração, no formato Casa de Passagem, em Porto Alegre, destinado a mulheres em situação de violência doméstica e de gênero e seus filhos.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Retificação de erro material constante no Termo de Colaboração, referente à vigência contratual.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 001/2024.

**VIGÊNCIA:** 28/08/2024 a 27/08/2027.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.005.304,00 (seis milhões cinco mil trezentos e quatro reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07301 004289 1.500.001.000 44.50.42 e 07301 004289 1.500.001.001 33.50.43.

**BASE LEGAL:** Art. 65, inciso II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Federal nº 8.245/1991.

Porto Alegre, 08 de julho de 2025.

**JULIANO PASSINI**, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

## **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

### **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 239/2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, representada neste ato pelo Secretário Municipal, em cumprimento ao art. 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 22.0.000071173-3, para a formalização de Termo de Fomento com a Entidade Associação Sol Maior, para o desenvolvimento do projeto "Mais Arte Mais Vida". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria, através da Secretaria do CMDCA na SMIDH (Av. João Pessoa, 1105, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, ou, por meio do correio eletrônico [assetecfundos@portoalegre.rs.gov.br](mailto:assetecfundos@portoalegre.rs.gov.br), conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 09 de julho de 2025.

**JULIANO PASSINI**, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

## **NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA**

### **PROCESSO 22.0.000086651-6**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº:** 82279/2023.

**TERMO DE PARCERIA:** 141/2022.

**NOTIFICANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de inclusão e desenvolvimento humano - CNPJ 92.963.560/0001-60.

**NOTIFICADA:** secretariado de ação social da arquidiocese de Porto Alegre.

**OBJETO:** estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano, APLICA a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista na Lei Federal 13.019/2014 em seu artigo 63, e prevista

no Decreto Municipal 19.775/2017, em função de descumprimento da obrigação legal prevista no artigo 11 da lei supra citada. A parceira foi notificada administrativamente, porém não se manifestou no prazo 05 dias úteis, também foi notificada sobre a intenção de aplicação de advertência, e não se manifestou no prazo de 05 dias úteis. A notificada possui Termo de Parceria com o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano, sob o nº 141/2022, para realizar o projeto Qualificar Para Garantir Direitos. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, representado pela Gestora de Parcerias do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, através da Portaria 32735459, de 11/03/2025, delibera a aplicação a penalidade de Advertência (cláusula quinta, item 5.9 do Contrato), conforme (inciso I, artigo 73 da Lei nº 13.019/2014). Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. O Processo 22.0.000086651-6 encontra-se à disposição dos interessados. O recurso contendo a identificação da OSC deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano, sito à Av. João Pessoa, 1105, ou ainda através do correio eletrônico [egespro.smds@portoalegre.rs.gov.br](mailto:egespro.smds@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 08 de julho de 2025.

**LIRA RIOS ALVES PINTO**, Gestora de Parcerias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO II**

**PROCESSO 22.0.000020445-9**

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 82165/2023.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 96281/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

**CONTRATADA:** FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS, CNPJ nº 29.262.052/0004-60.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** Implementação de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a OSC visando à parceria para serviço de interpretação em Libras.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/05/2025.

**MODALIDADE:** Chamamento Público nº 029/2022.

**VIGÊNCIA:** 03/05/2025 a 02/05/2026.

**VALOR:** R\$ 181.344,00 (cento e oitenta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07301 004287 1.5.00.001001 0001 33.50.43.00.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 19.775/2017, Decreto Municipal nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 09 de julho de 2025.

**JULIANO PASSINI**, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 25.15.000000183-9**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO IDEA ENGENHARIA & PORTOBETON, CNPJ nº 57.597.351/0001-49.

**CONTRATO:** Contrato Registrado SECON 96282/2025.

**OBJETO DO CONTRATO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Administração da Prefeitura de Porto Alegre, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, na manutenção da coluna montante do prédio SEDE da SMAS, nas condições estabelecidas no Projeto Básico (28053280). 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Projeto Básico (28053280); 1.2.2. O Edital da Licitação; 1.2.3. A Proposta da CONTRATADA; 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário fornecimento e prestação de serviço associado.

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias a contar da ASSINATURA DO CONTRATO (Assinatura em 07/07/2025).

**VALOR:** O valor máximo total da contratação é de R\$ 26.267,70.

**MODALIDADE:** PE 093/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08701.004510.33903916-1500001001.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 07 de julho de 2025.

**MATHEUS DA LUZ XAVIER**, Secretário Municipal de Assistência Social.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 23.15.000000341-5**

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania(EM EXTINÇÃO), CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

**CONTRATADA:** ALC ASSISTENCIA TECNICA LOGISTICA E COMPONENTES PARA ELEVADORES LTDA, CNPJ/CPF 43.934.759/0001-54.

**CONTRATO INICIAL:** FASC - Contrato Registrado 014/2023 (26812627).

**ADITIVO:** Contrato Registrado SECON 96306/2025 (34515135).

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva Emergencial , com fornecimento e substituição de peças, equipamentos e acessórios e serviços eventuais - incluindo todas as despesas com assistência técnica, licenças inerentes às especialidades, inclusive encargos sociais, tributos e seguros - nos equipamentos que compõem o sistema de transporte vertical do Edifício Sede da FASC - Fundação de Assistência Social e Cidadania, sito na Avenida Ipiranga, nº 310, Prédio Anexo, sito na Rua Baronesa do Gravataí, nº 700 e - Porto Alegre/RS.

**OBJETO DO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a sucessão da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC, que deixa de ser parte no Contrato, pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, situada na Av. Ipiranga, nº 310, Bairro Praia de Belas, Cidade Porto Alegre/RS, que passa a ser parte no Contrato, assumindo todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº 014/2023, conforme Lei Complementar nº 1.036/2025, regulamentada pelo Decreto nº 23.130/2025 e Lei Complementar nº 1.037/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÂMBULO DO AJUSTE O preâmbulo do Instrumento passa a vigor com a seguinte redação: “O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, (MATHEUS DA LUZ XAVIER), conforme delegação de competência estabelecida no Decreto Municipal nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, Lei Complementar nº 1.036/2025, regulamentada pelo Decreto nº 23.130/2025 e Lei Complementar nº 1.037/2025, neste ato denominado simplesmente, CONTRATANTE”. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o(s) código(s): 08701.004510.33903916-1500001001. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Permanecem na íntegra e em pleno vigor, todas as cláusulas não aditadas por este Termo Aditivo, que entra em vigor a contar de 01 de julho de 2025. E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

**VALOR:** R\$ 285.840,00.

**RECURSO:** Tesouro Municipal.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 355/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/20 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 09 de julho de 2025.

**MATHEUS DA LUZ XAVIER**, Secretário Municipal de Assistência Social.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 22.15.000002724-6**

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania(EM EXTINÇÃO), CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

**CONTRATADA:** TRANSDESTAQUE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 18.931.103/0001-30. **CONTRATO INICIAL:** Contrato Registrado SECON 84613/2023 (24811931).

**ADITIVO:** Contrato Registrado SECON 95912/2025 (34151613).

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO DO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a sucessão da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC, que deixa de ser parte no Contrato, pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, situada na Av. Ipiranga, nº 310, Bairro Praia de Belas, Cidade Porto Alegre/RS, que passa a ser parte no Contrato, assumindo todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº 84613/2023, conforme Lei Complementar nº 1.036/2025, regulamentada pelo Decreto nº 23.130/2025 e Lei Complementar nº 1.037/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÂMBULO DO AJUSTE O Preâmbulo do instrumento passa a vigor com a seguinte redação: “O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MATHEUS DA LUZ XAVIER, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto Municipal n.º 19.932, de 29 de janeiro de 2018, Lei Complementar nº 1.036/2025, regulamentada pelo Decreto nº 23.130/2025 e Lei Complementar nº 1.037/2025, neste ato denominado simplesmente, CONTRATANTE”. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o(s) código(s): 08701.004510.33903904-1500001001. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Permanecem na íntegra e em pleno vigor, todas as cláusulas não aditadas por este Termo Aditivo, que entra em vigor a contar de 01 de julho de 2025. E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

**VALOR:** R\$ 182.871,84.

**RECURSO:** Tesouro Municipal.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 285/2022.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/20 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 08 de julho de 2025.

**MATHEUS DA LUZ XAVIER**, Secretário Municipal de Assistência Social.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 22.15.000002724-6**

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania(EM EXTINÇÃO), CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

**CONTRATADA:** TRANSDESTAQUE TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF 18.931.103/0001-30.

**CONTRATO INICIAL:** Contrato Registrado SECON 84613/2023 (24811931).

**ADITIVO:** Contrato Registrado SECON 96267/2025 (34484710).

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de veículo com motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO DO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 1.1 Conforme faculta a Cláusula segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 09/08/2025 a 08/08/2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE 2.1 – A CONTRATADA, concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 09/08/2025 a 08/08/2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 3.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor, todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto n.º 20.813, de 27 de novembro de 2020. 3.2 E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da FASC.

**VALOR:** R\$ 182.871,84.

**RECURSO:** Tesouro Municipal.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 285/2022.

**BASE LEGAL:** art. 57, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de julho de 2025.

**MATHEUS DA LUZ XAVIER**, Secretário Municipal de Assistência Social.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 21.15.000003832-3**

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania (EM EXTINÇÃO), CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

**CONTRATADA:** COOTRAVIPA - COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA, CNPJ nº 90.330.325/0001-25.

**CONTRATO INICIAL:** REGISTRADO SECON 78816/2022.

**ADITIVO:** Contrato Registrado SECON 96297/2025.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de Capina, Roçada e Limpeza de Parques Urbanos e Próprios Municipais para atender a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – FASC.

**OBJETO DO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a sucessão da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC, que deixa de ser parte no Contrato, pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ n.º 92.963.560/0001-60, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, situada na Av. Ipiranga, nº 310, Bairro Praia de Belas, Cidade Porto Alegre/RS, que passa a ser parte no Contrato, assumindo todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº 78816/2022, conforme Lei Complementar nº 1.036/2025, regulamentada pelo Decreto nº 23.130/2025 e Lei Complementar nº 1.037/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÂMBULO DO AJUSTE O Preâmbulo do Instrumento passa a vigor com a seguinte redação: “O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ n.º 92.963.560/0001-60, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MATHEUS DA LUZ XAVIER, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto Municipal nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, Lei Complementar nº 1.036/2025, regulamentada pelo Decreto nº 23.130/2025 e Lei Complementar nº 1.037/2025, neste ato denominado simplesmente, CONTRATANTE” CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o(s) código(s): 08701.004510.33903978-1500001001. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Permanecem na íntegra e em pleno vigor, todas as cláusulas não aditadas por este Termo Aditivo, que entra em vigor a contar de 01 de julho de 2025.

**RECURSO:** Tesouro Municipal.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 506/2020.

**VIGÊNCIA:** 01/07/2025 a 30/06/2026.

**VALOR:** R\$ 79.928,73.

**BASE LEGAL:** Decreto Municipal nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, Lei Complementar nº 1.036/2025, regulamentada pelo Decreto nº 23.130/2025 e Lei Complementar nº 1.037/2025.

Porto Alegre, 09 de julho de 2025.

**MATHEUS DA LUZ XAVIER**, Secretário Municipal de Assistência Social.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

### NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE MULTA PROCESSOS 19.0.000110364-7/25.0.000072760-4

**CONTRATO REGISTRADO:** 70458/2019.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA (COOTRAVIPA), CNPJ 90.330.325/0001-25.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL.

**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para atender a secretaria e suas unidades.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, vem NOTIFICAR a COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA (COOTRAVIPA), CNPJ 90.330.325/0001-25, da intenção de aplicação da penalidade de MULTA no valor de 0,3%, por dia de atraso em que deixou de cumprir suas obrigações, mas será contado em dobro devido à reincidência (01 dias de faltas sem substituição) contratuais, referente ao valor mensal do Contrato firmado em R\$ 83.889,26 (oitenta e três mil e oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), perfazendo a quantia de R\$ 503,32 (quinhentos e três reais e trinta e dois centavos), conforme item 9.1.22 - Em caso de falta ao serviço (justificada ou não), substituir o posto que executará os serviços sem nenhum acréscimo de custo ao órgão demandante dos serviços, no prazo máximo de 02 (duas) horas. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a intenção de MULTA, conforme artigo art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sito na Rua General João Manoel 50, Porto Alegre/RS, ou, ainda, através do correio eletrônico [eccc.smel@portoalegre.rs.gov.br](mailto:eccc.smel@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 10 de julho de 2025.

**JAIR MENGER KNEVITZ JUNIOR**, Fiscal de Contrato.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### TERMO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 25.0.000043691-0

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Colaboração com a OSC Associação de Mulheres Empreendedoras Sociais - AMES, cujo objeto consiste na serviço educacional de até 42 (quarenta e duas) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias,

de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil João e Maria, em prédio privado, situado na Rua Dr. Carlos Niederauer Hofmeister, 754, no Bairro Restinga, Porto Alegre/RS.

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 13, IV do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Colaboração no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

CONSIDERANDO o Edital nº 012/2023 e o resultado divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre em 08 de fevereiro de 2024, que credencia previamente a OSC Associação de Mulheres Empreendedoras Sociais - AMES ara prestação de serviço de Educação Infantil;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Avaliação de Parcerias por Dispensa de Chamamento Público, Documento SEI 33711045 anexado ao Processo SEI 25.0.000043691-0, que avaliou todas as OSCs previamente credenciadas conforme critérios especificados no Edital nº 004/2023 e Edital nº 012/2023, indicando a OSC Associação de Mulheres Empreendedoras Sociais - AMES apta para atender a demanda apresentada;

Em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e isonomia, bem como conferir transferência às parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração de Termo de Colaboração com a OSC Associação de Mulheres Empreendedoras Sociais - AMES, para a oferta de atendimento de até 42 (quarenta e duas) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil João e Maria, em prédio privado, situado na Rua Dr. Carlos Niederauer Hofmeister, 754, no Bairro Restinga, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 09 de julho de 2025.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Secretário Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### ERRATA

**EXTRATO DE DISPENSA 224/2025**

**PROCESSO 24.0.000143184-2**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, publica a seguinte Errata à publicação do Edital, divulgado originalmente na Edição 7547 - segunda-feira, 30 de junho de 2025:

**ONDE SE LÊ:** Arts. 2º e 17º da Lei nº 13.019/2014 e do Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

**LEIA-SE:** Arts. 2º, 17º e 31º, inciso II, da Lei nº 13.019/2014 e do Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 08 de julho de 2025.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura.

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 25.0.000069645-8**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Cultura.

**CONTRATADA:** LUÍS FRANCISCO WASILEWSKI, CPF XXX.180.XXX-68.

**OBJETO:** Participar como Jurado na Comissão Julgadora do Açorianos de Teatro Adulto de 2025, no período de 30 de julho de 2025 a 06 de dezembro de 2025.

**CONTRATO:** Contrato Registrado SECON nº 96309/2025.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação.

**NÚMERO DA INEXIGIBILIDADE:** 306/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 1º de julho de 2025.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 30 de julho de 2025 a 06 de dezembro de 2025.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** De 30 de julho de 2025 a 06 de dezembro de 2025.

**VALOR:** R\$ 1.833,00 (mil e oitocentos e trinta e três reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.759.204.001 1204 - RECURSOS FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - EXERC. ANTERIORES - Natureza Despesa 33.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais.

**BASE LEGAL:** Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 08 de julho de 2025

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000067554-0

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 96234/2025.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** THAIS FERNANDES.

**CNPJ** 09.074.852/0001-06.

**OBJETO DO CONTRATO:** concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural "POADOC - ANO II".

**MODALIDADE:** Chamamento Público 005/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2025.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04/07/2025 a 04/07/2026.

**VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Política Nacional Aldir Blanc.

**BASE LEGAL:** Lei 14.399/2022 (PNAB), Lei 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), Decreto 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e Decreto 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Porto Alegre, 07 de julho de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO I

PROCESSO 24.0.000143184-2

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

**CONTRATADA:** Organização Sociedade Recreativa Beneficente Cultural Fidalgos e Aristocratas.

**CNPJ:** 87.954.335/0001-27.

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº:** 96102/2025

**TERMO DE APOSTILAMENTO I REGISTRADO SECON Nº:** 96354/2025.

**OBJETO:** Correção da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FINALIDADE.

Onde consta: 2.1 O MUNICÍPIO concede à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA o repasse no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente à execução do projeto/atividade; Qualificação e Ampliação da Rede de Equipamentos Culturais do Município: Reforma do Muro da Quadra da Emenda Impositiva de nº 398/2025, aprovada na LOA ano 2025, que será aplicado para a execução do projeto/atividade descrito no Plano de Trabalho aprovado pela área

técnica, estando este juntado no Processo SEI nº 24.0.000143184-2, Documento 33861746.

Passa a ter a seguinte redação: 2.1 O MUNICÍPIO concede à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA o repasse no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente à execução do projeto/atividade; Qualificação e Ampliação da Rede de Equipamentos Culturais do Município: Reforma do Muro da Quadra da Emenda Impositiva de nº 398/2025, aprovada na LOA ano 2025, que será aplicado para a execução do projeto/atividade descrito no Plano de Trabalho aprovado pela área técnica, estando este juntado no Processo SEI nº 24.0.000143184-2, Documento 34528047.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público 224/2025.

**VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 001.2626.335043-1.500.001.001.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º, 17 e 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014 e do Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 09 de julho de 2025.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura.

## **EXTRATO DE CONTRATO 96345/2025**

**PROCESSO 25.0.000086296-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** SECON 96345/2025.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura.

**CONTRATADA:** PRODUTORA POAMUSIC LTDA.

**CNPJ:** 52.628.597/0001-17.

**OBJETO DO CONTRATO:** Apresentação artística de Rodrigo Almada e banda, a ser realizado no dia 19 de julho de 2025, às 16h, no Belém Praia Clube, localizado na Estrada Francisca de Oliveira Vieira, nº 235, bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 343/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2025.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Início.

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** 01 - Recurso livre - Adm. Direta.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01001-002421-33.90.39.23-1.500.001.001.

**BASE LEGAL:** Artigo 74, inciso II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 09 de julho de 2025.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura.

## **EXTRATO DE CONTRATO 96346/2025**

**PROCESSO 25.0.000080020-4**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** SECON 96346/2025.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura.

**CONTRATADA:** SOCIEDADE RECREATIVA BENEFICENTE CULTURAL FIDALGOS E ARISTOCRATAS.

**CNPJ :** 87.954.335/0001-27.

**OBJETO DO CONTRATO:** Realização de apresentação artística carnavalesca durante o evento Arraial com Samba dos Amigos do André, a ser realizado em 20 de julho de 2025 na Quadra de Ensaios Tia Regina da Sociedade Recreativa Beneficente Cultural Fidalgos e Aristocratas, localizada na Av. Ipiranga, 2495, Bairro Santana, Porto Alegre/RS.

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 342/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2025.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 dias, a contar da data estabelecida na Ordem de Início.

**VALOR:** R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** 01 - Recurso livre - Adm. Direta.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01001-002421-33.90.39.23-1.500.001.001.

**BASE LEGAL:** Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 09 de julho de 2025.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO 21.0.000120290-9**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 75.954/2021.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 96.314/2025.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Ivone Izaura Sanco e outros.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel não residencial, situado na Av. Assis Brasil, 6.607 e 6.615, Porto Alegre/RS, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde Assis Brasil, com área de 744,08 m<sup>2</sup>, registrado na 6ª Zona da Comarca de Porto Alegre, Matrícula nº 58.362.

**OBJETO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO:** Consoante previsto na Cláusula Quarta subitem 4.1, do Contrato original, o valor da locação será reajustado, passando dos atuais R\$ 15.123,91 (quinze mil cento e vinte e três reais e noventa e um centavos) mensais, para R\$ 15.960,22 (quinze mil novecentos e sessenta reais e vinte e dois centavos) mensais, a contar de 01/05/2025.

O valor do aluguel reajustado servirá de parâmetro para reajustes futuros.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 186/2021.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de novembro de 2021.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 de maio de 2021 a 30 de abril de 2028.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 de abril de 2028.

**VALOR:** R\$ 15.960,22 (quinze mil novecentos e sessenta reais e vinte e dois centavos) mensais.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804-004107-1.6.00.500001-4500-33.90.36.15.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de julho de 2025.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração dos Termos de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE - ISCMPA, inscrito no CNPJ sob nº 92.815.000/0001-68, com sede na Rua Prof. Annes Dias, 295, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de

Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE - ISCMPA, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Proposta	Nº Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
36000612316202400	334/2025	R\$ 550.000,00	24.0.000058543-9

Porto Alegre, 08 de julho de 2025.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**PROCESSO 24.0.000059196-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 96210/2025.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA/HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS.

**CNPJ:** 88.630.413/0007-96.

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria para custeio de manutenção preventiva e corretiva de 01 (uma) máquina de tomografia computadorizada e 02 (dois) angiógrafos, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 32218947, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 236/2025.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de julho de 2025.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 08 de julho de 2025 a 07 de julho de 2027.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24 meses.

**VALOR:** O repasse dar-se-á em parcela única no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804.004491.2.600.501.110.4501.33.50.43.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Parlamentar Proposta nº 36000612914202400.

**BASE LEGAL:** artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 08 de julho de 2025.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário de Saúde Adjunto.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 16.0.000033501-4**

**TERMO DE COOPERAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO:** 76.565/2021.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 96266/2025.

**PARTÍCIPE:** Município de Porto Alegre, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, inscrito no CNPJ nº 87.020.517/0001-20.

**OBJETO:** Integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme o Descritivo Assistencial, previamente definido entre as partes e parte integrante deste ajuste independentemente de sua transcrição.

**OBJETO DO 15º TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação registrado sob nº 76.565/2021 (16890015) consiste na inclusão da Portaria GM/MS nº 6.914/ 2025 (34363639) c/c Portaria GM/MS nº 7.197/2025 (34324488) que estabelecem incentivo financeiro de custeio para o atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO:** 30 de dezembro de 2021.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2025.

**VALOR:** O valor ordinário máximo mensal do contrato permanece R\$ 19.061.631,48 (dezenove milhões sessenta e um mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 228.739.577,81 (duzentos e vinte e oito milhões setecentos e trinta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos) anual; o montante total do recurso em caráter excepcional e temporário referente ao SRAG Pediátrico é de R\$ 2.065.500,00 (dois milhões sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804.4491.1.6.00.501042 4501 - 33.90.39.

**BASE LEGAL:** Artigos 58, I, 116, *caput* e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de julho de 2025.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### ABERTURA DE PREGÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 137/2025**

**PROCESSO 25.10.000006982-8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 137/2025 – PROCESSO 25.10.000006982-8** – Uniformes (bermuda, calça e jaqueta de brim), exclusivo para ME e EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 23 de julho de 2025.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 10 de julho de 2025.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### ABERTURA DE PREGÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 134/2025**

**PROCESSO 25.10.000006746-9**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 134/2025 – PROCESSO 25.10.000006746-9** – Camiseta malha.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 24 de julho de 2025.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 10 de julho de 2025.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 110/2025**

**PROCESSO 25.10.000005687-4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 110/2025 – PROCESSO 25.10.000005687-4** – Válvula controladora de nível e válvula diafragma.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 23 de julho de 2025, exclusivo ME-EPP.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 10 de julho de 2025.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 088/2025**

**PROCESSO 25.10.000004786-7**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Medidores de água.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06.**

**EMPRESA:** SAGA MEDIÇÃO S/A.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 3.983.184,93.

**ITEM 07.**

**EMPRESA:** METALSAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 1.307.833,60.

A íntegra da ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 09 de julho de 2025.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 093/2025**

**PROCESSO 25.10.000005235-6**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de materiais para pintura.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**ITENS 01, 03, 04, 05.**

**EMPRESA:** D IMPORTAÇÃO - COMÉRCIO E BAZAR LTDA - EPP.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 4.254,20.

**ITENS 02, 07, 10.**

**EMPRESA:** IMPERMEABILIZA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 7.243,60.

**ITENS 06, 11, 13, 15, 16, 17, 18.**

**EMPRESA:** BS COLORS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 18.151,90.

**ITENS 08, 09, 14.**

**EMPRESA:** ARGVALE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 7.000,00.

**ITEM 12.**

**EMPRESA:** MULTI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 840,00.

**ITEM 19.**

**EMPRESA:** JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - EPP.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 3.442,50.

**ITEM 20.**

**EMPRESA:** DIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – ME.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 3.750,00.

A íntegra da ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 09 de julho de 2025.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **EXTRATO**

**CONTRATADA:** PRÓ ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA.

**PROCESSO SEI 25.10.000002358-5.**

**CONTRATO 25.10.000002358-5-01.**

**OBJETO:** Materiais de consumo para uso em laboratório.

**PRAZO:** 150 dias.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 68.979,57.

**CONTRATADA:** PROLAB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME.

**PROCESSO SEI 25.10.000002358-5.**

**CONTRATO 25.10.000002358-5-02.**

**OBJETO:** Materiais de consumo para uso em laboratório.

**PRAZO:** 150 dias.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 3.000,00.

**CONTRATADA:** SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA - EPP.

**PROCESSO SEI 25.10.000002358-5.**

**CONTRATO 25.10.000002358-5-03.**

**OBJETO:** Materiais de consumo para uso em laboratório.

**PRAZO:** 150 dias.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 1.793,80.

**CONTRATADA:** STL SERVIÇOS TÉCNICOS DE LABORATÓRIO LTDA - EPP.

**PROCESSO SEI 25.10.000002358-5.**

**CONTRATO 25.10.000002358-5-04.**

**OBJETO:** Materiais de consumo para uso em laboratório.

**PRAZO:** 150 dias.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 2.508,00.

**CONTRATADA:** VERSSERV VENDASONLINE LTDA - EPP.

**PROCESSO SEI 25.10.000002358-5.**

**CONTRATO 25.10.000002358-5-05.**

**OBJETO:** Materiais de consumo para uso em laboratório.

**PRAZO:** 150 dias.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 20.394,00.

Porto Alegre, 10 de julho de 2025.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO I

**PROCESSO 22.14.000002827-0**

**CONTRATOS REGISTRADOS PGM/ANO:** 129/2025.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, CNPJ nº 92.965.870/0001-13.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO INTERDISCIPLINAR DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA SOCIAL LTDA, CNPJ nº 03.754.795/0001-11.

**OBJETO DO CONTRATO:** A prestação de serviços de apoio à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S - para atividades de mobilização comunitária e coleta documental, nas Vilas Nova Brasília, Nova Santa Rosa e Mapa II, as duas primeiras localizadas no bairro Sarandi e esta última no Bairro Lomba do Pinheiro, todas no Município de Porto Alegre/RS, para o Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB.

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual em decorrência da retomada do Contrato com a COOPERATIVA DE TRABALHO INTERDISCIPLINAR DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA SOCIAL LTDA, CNPJ nº 03.754.795/0001-11, especificamente quanto ao período suspenso entre 02/05/2024 e 24/01/2025, pelo período de 267 dias em razão da calamidade instada no Município por ocasião das enchentes ocorridas no mês de maio, conforme Decreto nº 22.647/2024.

**MODALIDADE:** P.E nº 002/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2025.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20 (vinte) meses, a contar da Ordem de Início.

**VALOR:** O valor da contratualidade segue no valor máximo total de R\$ 578.970,00 (quinhentos e setenta e oito mil novecentos e setenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3103-1218-339037070000-7903.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de julho de 2025.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 002/2025**

**PROCESSO 22.14.000002742-7**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, CNPJ 92.965.870/0001-13.

**CONTRATADA:** BARZ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, CNPJ nº 34.588.767/0001-03.

**CONTRATO REGISTRADO SECON:** Nº 83715/2023.

**CONTRATO REGISTRADO:** 125/2025.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de limpeza e conservação, com o objetivo de atender o Departamento Municipal de Habitação do Município de Porto Alegre, oriundo do PE 664/2022.

**OBJETO DO ADITIVO DE CONTRATO:** DO PRAZO O presente Termo Aditivo 02 ao Contrato 83715 (doc. 24285145), tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação, para atender o Departamento Municipal de Habitação do Município de Porto Alegre – DEMHAB, altera a cláusula segunda, 2.1, do Contrato, prorrogando o prazo original em 12 (doze) meses, de 05 de julho de 2025 a 04 de julho de 2026. DO NOVO VALOR COM REAJUSTE 2.1 –O novo valor do contrato com reajuste e atendendo à Convenção Coletiva de Trabalho 2025, doc. 33444627, passa a ser, a partir de 01/01/2025, de R\$ 45.073,66 (quarenta e cinco mil e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) mensais e valor anual de R\$ 540.883,92 (quinhentos e quarenta mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos), obedecendo ao artigo 65, II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93 e Instruções vigentes.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**VALOR:** R\$ 540.883,92 (quinhentos e quarenta mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio.

**BASE LEGAL:** artigo 65, II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93 e Instruções Vigentes.

Porto Alegre, 05 de julho de 2025.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral DEMHAB.

## **CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL**

**SARGENTOS - BECO DOS AMIGOS**

**PROCESSO 17.14.000001423-9**

**BENEFICIÁRIO:** JOSÉ EDUARDO VIEIRA.

**CPF:** 6XX.XXX.XXX-72.

**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000001423-9.

**GRUPO DE ATENDIMENTO:** SARGENTOS/BECO DOS AMIGOS.

**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000000702-0.

**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 05/07/2025.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 09 de julho 2025.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

**EXTRATO DO VENCEDOR****PROCESSO 25.16.000015090-4****MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 0011/2025.**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de material elétrico.**VALOR TOTAL:** R\$ 531.237,50.

Item	Empresa	CNPJ	Material	Quantidade	Valor Unitário
01	DW MATERIAIS ELETRICOS LTDA	41.277.322/0001-60	CABO ALUMINIO PRETO 2X1MM2 500V	10000	R\$ 2,85
02	TIAGO TURCHETTO PESSOTTO	37.683.566/0001-75	CABO CONDUTOR DE ELETRICIDADE PP 2X2,5	10000	R\$ 3,50
03	TIAGO TURCHETTO PESSOTTO	37.683.566/0001-75	CABO DE COBRE NU 16MM	1000	R\$ 9,50
04	JK CASA E CONSTRUCAO LTDA	39.886.474/0001-18	CABO ELETRICO 1X1,5MM2 750V SILICONE	1000	R\$ 0,70
05	AGRO COMERCIAL GES LTDA	22.011.004/0001-08	CABO ELETRICO 1X2,5 MM2 PRETO	1000	R\$ 1,86
06	AGRO COMERCIAL GES LTDA	22.011.004/0001-08	CABO ELETRICO 1X2,5 MM2 VERMELHO	1000	R\$ 1,86
07	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	CABO ELETRICO 2X1 MM2 300V	1000	R\$ 1,80
08	Sul.com Atacado e Varejo Ltda	26.469.541/0001-57	CABO ELETRICO PRETO 1X1MM2 750V	1000	R\$ 0,90
09	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	11.175.931/0001-47	CABO MULTIPLEX, ALUM. 3X10MMÂ², C/NEUTRO SUSTENT 0,6/1KV	500	R\$ 5,19
10	D IMPORTACAO - COMERCIO E BAZAR LTDA	43.146.631/0001-26	CABO UTP CAT 5E	5	R\$ 614,00
12	Sul.com Atacado e Varejo Ltda	26.469.541/0001-57	ADAPTADOR UNIVERSAL MACHO 2P+T NBR 14136 NA SAÏDA E 2P+T	100	R\$ 5,90
13	J.J.Vitalli	08.658.622/0001-13	CHUVEIRO ELÉTRICO, TIPO DUCHA, 220VX5.500W	100	R\$ 34,60
14	Sul.com Atacado e Varejo Ltda	26.469.541/0001-57	ELETRODUTO PVC 3/4" C/ ROSCA	30	R\$ 7,90
15	Sul.com Atacado e	26.469.541/0001-57	ELETRODUTO PVC PRETO 1"	30	R\$ 12,20

	Varejo Ltda		ROSCAVEL		
16	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO 10M	50	R\$ 15,00
17	Sul.com Atacado e Varejo Ltda	26.469.541/0001-57	PLUG MACHO PINO 2P-T 10A 250V PRENSA CABO	100	R\$ 2,80
18	Sul.com Atacado e Varejo Ltda	26.469.541/0001-57	PLUG MACHO PINO 2P-T 20A 250V PRENSA CABO	50	R\$ 3,80
19	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	PILHA BLINDADA EM ACO ALCALINA TAM AA	300	R\$ 1,50
20	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	29.322.621/0001-73	PILHA BLINDADA EM ACO, ALCALINA TAM AAA	500	R\$ 1,40
21	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	PLUG FEMEA 2P+T 10A	100	R\$ 2,80
22	Sul.com Atacado e Varejo Ltda	26.469.541/0001-57	PLUG FEMEA 2P+T 20A	50	R\$ 3,20
23	Denise T. Petry Camejo	02.997.059/0001-21	CONTACTORA SIEMENS 3TH 4355-0A, BOBINA 220V	100	R\$ 450,00
24	NUNES E VIERA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	25.115.405/0001-04	DISJUNTOR DR 25A	10	R\$ 39,00
25	D IMPORTACAO - COMERCIO E BAZAR LTDA	43.146.631/0001-26	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS	150	R\$ 129,90
26	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	LÂMPADA LED 100W, BI-VOLT, E-27 BRANCA	200	R\$ 57,00
27	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	LAMPADA LED E-27 11W	300	R\$ 3,00
28	NUNES E VIERA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	25.115.405/0001-04	LAMPADA LED G13 600MM	500	R\$ 7,00
29	ELETRICLINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	41.063.040/0001-60	LAMPADA LED TUBULAR G13 1200MM	2500	R\$ 7,00
31	MIRIAM SUZANA MORETTI	45.127.054/0001-50	REFLETOR DE LED, POTÊNCIA 200W, BIVOLT, FLUXO LUMINOSO M	60	R\$ 33,00
33	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	BATERIA ALCALINA 9V	350	R\$ 7,30
34	Sul.com Atacado	26.469.541/0001-57	CHUVEIRO ELÉTRICO 5500W	20	R\$ 47,00

	e Varejo Ltda		127V		
35	NUNES E VIERA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	25.115.405/0001-04	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-150-10	500	R\$ 9,50
36	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-70	300	R\$ 5,50
37	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	CONECTOR TP PARALELO EM LIGA DE ALUMINIO EXTRUDADO	100	R\$ 5,00
38	D IMPORTACAO - COMERCIO E BAZAR LTDA	43.146.631/0001-26	ELETRODO E-6013 AWS 2,50MM	50	R\$ 13,75
39	D IMPORTACAO - COMERCIO E BAZAR LTDA	43.146.631/0001-26	ELETRODO E-6013 AWS 3,25MM	200	R\$ 13,30
40	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	20	R\$ 7,00
41	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	11.175.931/0001-47	ELETRODUTO GALVANIZADO 1/2" BARRA 3M	20	R\$ 38,95
42	NUNES E VIERA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	25.115.405/0001-04	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA AMARELA 19MMX20M	50	R\$ 4,90
43	SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA	36.515.614/0001-53	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA PRETA 19MMX20M ESPES:0,18MM	1000	R\$ 5,08
44	NUNES E VIERA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	25.115.405/0001-04	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA VERDE 18MMX20M	50	R\$ 4,90
45	NUNES E VIERA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	25.115.405/0001-04	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA VERMELHA 19MMX20M(A)	50	R\$ 4,90
46	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	ISOLADOR PORCELANA TP CASTANHA MARROM 60X40MM 2F	1000	R\$ 3,50
47	LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS	52.203.880/0001-05	RELE FOTOELÉTRICO	500	R\$ 11,00

	LTDA		BIVOLT		
48	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO 5500W 127V	50	R\$ 9,60
49	Sul.com Atacado e Varejo Ltda	26.469.541/0001-57	RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE CHUVEIRO 5500W 220V	150	R\$ 9,70
50	ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13.014.203/0001-89	MARTELO DE BORRACHA 50MM	15	R\$ 13,20
51	ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13.014.203/0001-89	SPRAY LIMPA CONTATOS	50	R\$ 9,10
52	NUNES E VIERA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	25.115.405/0001-04	TERMINAL ISOLADO TIPO PINO (AGULHA) P/FIO 1,5 A 2, 5MM2	1000	R\$ 0,25
53	LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA	52.203.880/0001-05	TOMADA P/ RELE FOTOELÉTRICO	150	R\$ 5,00
56	ELETRICLINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	41.063.040/0001-60	CABO ELÉTRICO PRETO 4X1,5MM2 500V	15000	R\$ 5,89
57	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	CABO ELÉTRICO PRETO 2X1MM2 500V	12000	R\$ 2,20
58	ELETRICLINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	41.063.040/0001-60	CABO ELÉTRICO PRETO 2X4MM2 500V	12000	R\$ 7,49
59	Rodrigo Diaz Me	08.375.606/0001-13	CABO ELÉTRICO CINZA 4X1,5 MMÂ² (ALUMÍNIO)	25000	R\$ 4,00
60	D IMPORTACAO - COMERCIO E BAZAR LTDA	43.146.631/0001-26	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5MM X 150MM	2000	R\$ 0,07

**BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de Transporte e Circulação, Lei Federal 13.303/16 e Decreto Municipal 20.587/20.

Porto Alegre, 09 de julho de 2025.

**ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA**, Gerente Administrativo-Financeiro.

## HOMOLOGAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO SA, CNPJ 02.510.700/0001-51, com base no julgamento de Recurso Administrativo, Doc. SEI 34346258, do Processo nº 24.16.000024896-8, HOMOLOGA o julgamento citado e APLICA a Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.536,00 (dois mil quinhentos e trinta e seis reais), à empresa BA LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS, CNPJ 40.690.097/0001-26, conforme sanções previstas na Cláusula Décima, item 10.6, inciso VII, da Ata de Registro de Preços 14/2023 referente ao Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços nº 005/2023, e fundamentada no artigo 15-A, inciso II, da Lei 12.827/21.

Porto Alegre, 08 de julho de 2025.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente da EPTC.

### EXTRATO

#### DE NOTIFICAÇÃO INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51, de acordo com o Processo Administrativo 25.16.000003991-4, concernente a violações dos itens 10.1.3, 10.1.10, 10.1.12, 10.1.13, 10.1.7 e 10.1.16 da Cláusula Décima do Contrato 002/2021, NOTIFICA a INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA, no valor de R\$ 154.095,21 (cento e cinquenta e quatro mil noventa e cinco reais e vinte e um centavos) à empresa MZ SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ 13.624.934/0001-46, conforme sanções previstas na Cláusula Décima Segunda, item 12.1, inciso II, calculada conforme incidência do item 12.6, incisos V e VI, e item 12.10.1, linha 13 da tabela de sanções, todos do Contrato 002/2021, bem como fundamentada nos artigos 241, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC – RILC, e no art. 15-A, II, da Lei Municipal 12.827/21. Terá a empresa o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para interposição de Recurso Administrativo, conforme artigo 15-A, § 1º, da Lei nº 12.827/2021.

Porto Alegre, 09 de julho de 2025.

**ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA**, Gerente Administrativo-Financeiro.

### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024**

**PROCESSO 24.16.000024073-8**

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., através da Coordenação de Compras e Licitações, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de proteção individual, obtidos através do Pregão Eletrônico 025/2024, prazo de validade até 16/12/2025, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

**NOME:** MDX COMÉRCIO DE EPI LTDA., CNPJ. nº 50.401.485/0001-01.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Botina de segurança	Estival	300	R\$ 229,59	R\$ 68.877,00
2	Tênis de segurança	Estival	300	R\$ 240,66	R\$ 72.198,00

Porto Alegre, 09 de julho de 2025.

**ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA**, Gerente Administrativo-Financeiro.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 009/2025

PROCESSO 25.13.000002613-6

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.

**CONTRATADA:** ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA - CNPJ: 00.304.840/0001-48.

**OBJETO:** Inscrição de 01 (um) servidor do PREVIMPA no XLII Congresso Brasileiro de Psiquiatria, a realizar-se nos dias 05 a 08 de novembro de 2025 no Rio de Janeiro/RJ.

**VALOR:** R\$ 2.535,00 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais).

**ORIGEM DO RECURSO:** Próprio.

**BASE LEGAL:** Inciso III, alínea "f", do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 09 de julho de 2025.

**FABIANO PRATES BEHLKE**, Diretor-Presidente do Previmpa.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### LICITAÇÃO ELETRÔNICA 024/2025

RESULTADO FINAL

PROCESSO 25.12.000000498-4

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a vencedora desta licitação, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Passagens Aéreas, foi a empresa AFEFÉ TURISMO LTDA.

**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 11,15%

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios.

Porto Alegre, 09 de julho de 2025.

**ANDRÉ WINK GUARAGNA**, Diretor Administrativo.

#### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** Elvio Alberto dos Santos

**EDIÇÃO:** Jessica Mitt Costa, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)